

Pregão Eletrônico 15/2023

Processo Administrativo nº040/2023

Protocolo nº 15474/2023

Objeto: Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 06/04/2023

Horário: 09h00min

Volume 02

CANOAS/RS, 10 DE ABRIL DE 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL – FAZENDA RIO GRANDE / PR
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA JACARANDÁ, Nº 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE/PR



A empresa Companhia Ultragaz S.A. com sede na cidade de Canoas/RS, Avenida Antônio Frederico Ozanan, n.º 1655, Bairro Brigadeiro, com CNPJ sob n.º 61.602.199/0232-44, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem:

1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 / 2023 – PROCESSO Nº 40 / 2023 – PROTOCOLO: 15474/2023
ABERTURA: 06 DE ABRIL DE 2023 às 09:00 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 003 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 961 UNIDADES.
FABRICANTE: PETROBRÁS
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais)
PREÇO TOTAL: R\$ 113.398,00 (Cento e treze mil e trezentos e noventa e oito reais)

ITEM 004 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 137 UNIDADES.
FABRICANTE: PETROBRÁS
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
PREÇO TOTAL: R\$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 168.198,00(CENTO E SETENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presentelicitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr.

ultragaz

somando
energias

José Vilmar de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 10.382.180-11e CPF/MF nº 490.821.910-91.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal : José Vilmar de Oliveira

Telefone Fixo n.º: (51) 3092-1850

E-mail: licitacoesferrari@terra.com.br

DETALHES COMPLEMENTARES:

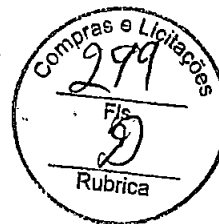
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, CONFORME O EDITAL.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME O EDITAL.
- **PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME O EDITAL.
- **LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM FRETES E OUTRAS QUAISQUER PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL SITUADO À RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655, BAIRRO BRIGADEIRO, CANOAS/RS, CEP Nº 92.420-360.
- **O CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EMPENHOS E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, Nº 2.743 - CONJ. 203 E 204 - CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS**
- **FONES:** (51) 3092-1850, (51) 3092-1872, (51) 3092-1873 E (51) 3092-1861.
- **E-MAIL:** faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br ; canoas.institucional@ultragaz.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE/FAX: (051) 3462-2800 / 2830 / 2862 CANOAS/RS
- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655 - BAIRRO BRIGADEIRO - CEP Nº 92.420-360
- VIMOS PELA PRESENTE SOLICITAR A V. SAS., QUE TODOS OS PAGAMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR NOSSA EMPRESA, SEJAM EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO EM NOSSA CONTA CORRENTE ABAIXO INDICADA:
CÓDIGO DO BANCO: 001
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A
AGÊNCIA Nº: 3132-1
NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2023.04.10 10:10:23 -03'00'

José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo





Mas será muito difícil utilizar essa criação se esbarrar em logomarcas, tipografias e outros elementos que foram registrados em outro momento e ainda são protegidos. "É importante entender que são obras de domínio público para saber que existem limitações de direitos de uso por parte da criação de terceiros desta forma garantir os criadores receberão os méritos e lucros de sua obra", finaliza. Fontes: www.grupomarpa.com.br

[illegible][illegible][illegible]

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.org.br> e utilize o código 5783-RDJD-A36A-2771.

MOTOROLA SOLUTIONS

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

CNPJ 10.652.730/0001-20
Demonstrações Financeiras

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)

	2019	2018		2019	2018
Ativo			Passivo		
Circulante	269.349	177.919	Circulante	62.622	54.065
Caixa e equivalentes de caixa	125.377	45.045	Fornecedores e outras contas a pagar	22.236	14.932
Contas a receber de clientes	55.797	84.651	Imposto de renda e contribuição social correntes	4.691	7.577
Estoque	22.353	16.857	Impostos e contribuições a receber	8.709	8.819
Impostos a recuperar	29.857	32.219	Obrigações trabalhistas a pagar	8.330	8.819
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	22.224	5.578	Racola de titularidade	16.186	11.711
Outras contas a receber	3.721	7.571	Provisões	4.470	13.025
Não circulante	103.830	95.883	Não circulante	252.320	203.794
Contas a receber de clientes	69.697	77.416	Fornecedores e outras contas a pagar	248.054	200.918
Depósitos judiciais	4.526	2.467	Provisões	6.265	2.876
Impostos a recuperar	47	80	Patrimônio líquido	22.121	15.643
Imobilizado	29.560	15.607	Capital social	95.708	95.708
Total do ativo	364.179	273.592	(Prejuízos) acumulados	(46.471)	(80.065)
			Total passivo e patrimônio líquido	364.179	273.592

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 1º de Janeiro de 2018	95.708	(88.585)	28.822
Resultado do exercício	(11.179)	(11.179)	(11.179)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	95.708	(80.065)	15.643
Resultado do exercício	33.594	33.594	33.594
Saldo em 31 de dezembro de 2019	95.708	(46.471)	49.237

Luiz Fernando da Silva
CRC 309063/O-9

Elton Borgonovo
Presidente

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)

	2019	2018
Recita operacional líquida	269.295	222.120
Custos dos produtos vendidos	(120.483)	(89.608)
Custos dos serviços prestados	(49.949)	(48.682)
Lucro bruto	98.863	83.822
Despesa de vendas	(30.278)	(31.194)
Despesas administrativas e gerais	(31.869)	(38.891)
Perdas por redução ao valor recuperável	(7.966)	(19.200)
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas	(10.916)	7.938
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	28.105	37.481
Despesas financeiras	(71.276)	(91.632)
Receitas financeiras	70.128	42.972
Despesas financeiras líquidas	(1.148)	(48.660)
Resultado antes dos impostos	28.957	(11.179)
Imposto de renda e contribuição social	6.637	-
Resultado do exercício	33.594	(11.179)

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)

	2019	2018
Resultado do exercício	33.594	(11.179)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	33.594	(11.179)

Just Fit Participações em Empreendimentos S.A.

CNPJ 06.738.149/0001-02 - NIRE 35.300.497.643

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 18.11.2019
Data, Hora, Local: 18.11.2019, na sede social, Rua Alexandre Dumas, 2.100, 12º andar, conjunto 121 e 122, São Paulo/SP. Convocação: Dispensada, Mesa: Presidência, Washington Umberto Ciniel, Secretário: Alberto Costa Sousa Carneiro. Deliberações: (A) A realização da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei S.A. e do "Instrumento Particular de Emissão da 1ª Emissão das Debêntures Conversíveis em Ações, em Duas Séries, com Garantias Reais ou Fidejussórias, para Colocação Privada, da Just Fit Participações em Empreendimentos S.A." ("Emissão das Debêntures") (Anexo I), a qual terá as características e condições de acordo com as seguintes condições: (a) Número da Emissão, A presente Emissão constitui a 1ª emissão de debêntures da Companhia; (b) Valor Total da Emissão, O montante total da Emissão é de R\$ 30.000.000,00 (e) Valor Nominal, As Debêntures terão valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$ 100.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); (d) Série, A Emissão das Debêntures será realizada em duas séries, sendo elas: Série 1 e Série 2 (em conjunto, "Séries"); (e) Quantidade Total de Debêntures, A quantidade total das Debêntures das Séries emitidas é de 300, sendo 200 Debêntures da Série 1 e 100 Debêntures da Série 2; (f) Colocação, As Debêntures serão emitidas para subscrição privada, em qualquer esforço de venda perante investidores, não sendo objeto do registro junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.335, de 07.12.1976, conforme alterada; (g) Destinação dos Recursos, Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados no curso ordinário dos negócios da Companhia, especialmente para financiar um plano de redução de custos e aumento de receitas da Companhia; (h) Data de Emissão, Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures das Séries será 21.11.2019 ("Data da Emissão"); (i) Conversibilidade, As Debêntures das Séries serão convertíveis em ações da Companhia, conforme as condições de conversibilidade das Debêntures das Séries, as Debêntures da Série 1 e as Debêntures da Série 2 terão as seguintes distinções entre si, além de outras previstas na Escritura de Emissão: (i) Série 1, As Debêntures da Série 1 serão nominativas, conversíveis em ações preferenciais classe B, com direito de voto, representativas do capital social da Companhia ("Ações Preferenciais Classe B"); (ii) Série 2, As Debêntures da Série 2 serão nominativas, conversíveis em ações preferenciais classe C, com direito de voto, representativas do capital social da Companhia ("Ações Preferenciais Classe C"); (j) Especie e Garantia, As Debêntures da Emissão não terão garantia real ou fidejussória; (k) Comprovação da Titularidade das Debêntures, A titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro dos nomes de seus titulares no livro de registro de debêntures aberto pela Companhia, registrado na JUCESP e arquivado na sede da Companhia; (l) Prazo e Data de Vencimento, As Debêntures terão prazo de validade até o dia 31.12.2020 ("Prazo") e tornar-se-ão exigíveis 10 dias após o término do Prazo ou na data de um Evento de Liquidez Relevante, sem que tenha ocorrido uma Conversão, nos termos definidos e dispostos na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); (m) Remuneração das Debêntures, O Valor Nominal das Debêntures de ambas as Séries será remunerado a uma taxa equivalente à variação anual correspondente a 100% das taxas médias diárias relativas a operações com Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("CDI"), acrescido de 0,5% ao ano (tolerando CDI + 0,5%), pro rata temporis, a partir da data das respectivas integrações e até a data de efetivo pagamento ("Remuneração"); (n) Forma de Integração, As Debêntures de ambas as Séries serão integralizadas pelos debênturistas no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da Data da Emissão; (o) Prazo para a Conversão das Debêntures, As Debêntures das Séries poderão ser convertidas em Ações Preferenciais dentro do Período de Conversão Evento de Liquidez Relevante, conforme definido na Escritura de Emissão, observados os termos previstos na Escritura de Emissão; (p) Outras características, As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela Diretoria da Companhia; (B) A autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos e adquirem todos os providências necessários para a implementação das medidas ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando à negociação e celebração da competente Escritura de Emissão das Debêntures, bem como a contratação dos assessores legais da Emissão. Encerramento: Nada mais. Assinaturas: Lightstone Fund S.A. (p.p. Pedro Paulo Teixeira e Marcos Wilson Pereira); Stratus SCP Brasil Fundo de Investimento em Participações, por sua gestora, Stratus Gestão de Carteira Ltda.; Washington Umberto Ciniel e Marco Antonio Souza de Lara, JUCESP nº 162.030/2-4 em 09.05.2020, Gisela Silveira Caschin - Secretária Geral.

SPILCE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 06.955.293/0001-28 - NIRE 35.219.395.232

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002 (Lei das S.A.s) convocamos os Senhores Sócios Quotistas a participarem da Reunião de Sócios que se realizará, na sede da Sociedade, localizada à Avenida Juscelino Kubitschek, do Cileira, nº 154, Bloco A, Bairro Lagoado, Cidade de Voltoirama, Estado de São Paulo, no dia 04/06/2020 às 15h (quinze horas) excepcionalmente da forma semipresencial, possibilitando também aos senhores sócios que queiram participar, o acesso via sistema eletrônico de plataforma digital ZOOM, devido as precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link que poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico: assamblea@spilce.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele a um representante na forma da lei, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - distribuição de lucros. Informações adicionais estarão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade e no endereço eletrônico acima indicado. Votaram: SP, 20 de maio de 2020. RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/05/2020 09:02:26.

Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263F2B51A9019D87A424ECE

[Ticket: 35242485] - www.imprensaoficial.com.br

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 01.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2020, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultraz S.A. ("Companhia" ou "Ultraz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, CEP 01317-910, Presença: Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Sr. Márcio Serpeante, inscrito no CRC sob o nº 1º SP233.011/O-8, representante da KPMG Auditores Independentes, Auditoria Independente da Companhia. Publicação: Aviso aos Acionistas: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 28 de março de 2020 e no jornal "Empresas e Negócios" no dia 28 de março de 2020. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 18, 23 e 24 de abril de 2020 e no jornal "Empresas e Negócios" no dia 18, 21 e 23 de abril de 2020. Mesa: Tabajara Bertelli Costa - Presidente, Ana Paula Santoro Coria - Secretária. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 3. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 4. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 5. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 6. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 7. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 8. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 9. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 10. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 11. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 12. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 13. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 14. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 15. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 16. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 17. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 18. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 19. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 20. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 21. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 22. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 23. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 24. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 25. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 26. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 27. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 28. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R\$ 142.578.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 5.997.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a

Yaborá Indústria Aeronáutica S.A.

CNPJ/MF nº 03.657.250/0001-60 - NIRE 35.300.517.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 28 de Junho de 2020

1. Data, hora e local: No dia 26 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Yaborá Indústria Aeronáutica S.A., localizada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, Bairro Futim, CEP 12227-901. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Antonio Carlos Garcia, considerando a ausência do Diretor Presidente da Companhia; e Secretária: Fabiana Klajner Leschziner. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a contratação de financiamento no valor de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares) a ser tomado pela Companhia, por meio da celebração de cédula de crédito bancário através do Pré Pagamento de Exportação ("Contrato de Financiamento Santander") junto ao Banco Santander Brasil S.A. (por meio de sua filial em Grand Cayman), e com a participação da Embraer S.A. ("Embraer") na qualidade de garantidora; (ii) a contratação de financiamento no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) a ser tomado pela Companhia, por meio da celebração de nota de crédito e "Contrato de Financiamento Bradesco" junto ao Banco Bradesco S.A., e com a participação da Embraer na qualidade de garantidora; (iii) a contratação de financiamento no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) a ser tomado pela Companhia, por meio da celebração de contrato de financiamento denominado Pre-Export Financing Agreement ("Contrato de Financiamento BB") junto ao Banco do Brasil S.A. (por meio de sua filial em Londres), e com a participação da Embraer na qualidade de garantidora; (iv) a contratação de financiamento no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) a ser tomado pela Embraer Aircraft Holding, Inc. ("EAHI"), controlada da Embraer, por meio da celebração de contrato de financiamento denominado Credit Facility Agreement ("Contrato de Financiamento MS") junto ao Banco de parte do Contrato de Financiamento MS, na qualidade de financiador (lender) sob a coordenação e organização do Morgan Stanley Senior Funding, Inc., ou uma de suas afiliadas, na qualidade de arranjador (arranger), contando, ainda, com a participação do The Bank of New York Mellon na qualidade de agente administrativo e de garantia (administrative and collateral agent), e da Embraer, da Yaborá e de algumas controladas da EAHI, na qualidade de garantidores, com prazo e juros conforme apresentados para o CA; (v) a outorga, pela Companhia, de garantia irrevogável, irrevocável, incondicional e integral no âmbito do Contrato de Financiamento MS; e (vi) a outorga, pela Companhia, de garantia na modalidade de cessão fiduciária, tendo por objeto os direitos de crédito da Companhia decorrentes de eventuais ajustes positivos nos termos do contrato de derivativo que será celebrado em decorrência do Contrato de Financiamento Bradesco, conforme detalhado no Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Ajustes Positivos de Operação do Derivativo ("Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária"). As características do Contrato de Financiamento Santander, do Contrato de Financiamento Bradesco, do Contrato de Financiamento BB e do Contrato de Financiamento MS, todos em conjunto denominados "Contratos de Financiamento", bem como do Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária estarão devidamente descritas nos referidos Contratos de Financiamento e no Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária. 5. Deliberações: Após devidamente discutidas, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade: 5.1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. 5.2. Aprovar a contratação dos referidos Contratos de Financiamento e que consequentemente a Companhia firme os Contratos de Financiamento. 5.3. Aprovar a outorga, pela Companhia, de garantia irrevogável, irrevocável, incondicional e integral no âmbito do Contrato de Financiamento MS, conforme mencionado anteriormente. 5.4. Aprovar a outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária dos direitos de crédito da Companhia decorrentes de eventuais ajustes positivos nos termos do contrato de derivativo, conforme acima mencionado e, consequentemente, a celebração pela Companhia do Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária. 5.5. Aprovar que a Diretoria da Companhia formalize, em nome da Companhia, os Contratos de Financiamento e o Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária e quaisquer outros documentos que se façam necessários para a consumação das operações aqui mencionadas, pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, e dos termos e condições previstos nos documentos definitivos das operações aqui mencionadas, incluindo, sem limitação, o registro dos Contratos de Financiamento e do Instrumento de Garantia de Cessão Fiduciária, se necessário, perante os cartórios de títulos e documentos competentes. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Assinaturas: Presidente: Antonio Carlos Garcia; Secretária: Fabiana Klajner Leschziner; Acionista: Embraer S.A. (p.p. Fabiana Klajner Leschziner). Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 26 de junho de 2020. Mesa: Antonio Carlos Garcia - Presidente; Fabiana Klajner Leschziner - Secretária. JUCESP nº 282.304/20-4 em 30/7/20. Gisela Simiema Caschlin - Secretária-Geral.

Wolff Transportes e Turismo Ltda.

CNPJ/MF nº 00.689.769/0001-69 - NIRE 35.213.162.724

Ata Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2020.

Data, hora e local: Aos 14/09/2020, às 10 horas, na sede da "Companhia", na Rua Galeno de Castro, nº 619, bloco 1, esquina com a Rua Moacir Padilha, altura do nº 85, Juruatuba, São Paulo-SP. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no artigo 1.082, § 2º da Lei 10.406, de 10.01.2002, em decorrência de estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: Mathias Magela Pacheco, RG nº 37.311.569-9 (SSP/SP) e CPF/MF nº 390.985.648-99; e Reginaldo Elifânio Pacheco, RG nº 28.114.139-9 (SSP/SP) e CPF/MF nº 170.893.599-16. Mesa: Mathias Magela Pacheco - Presidente; Reginaldo Elifânio Pacheco - Secretário. Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a redução do capital social por considerá-lo excessivo e por perdas irreparáveis; (ii) autorizar o administrador da Sociedade a promover a publicação da ata desta reunião, bem como celebrar a alteração contratual para refletir as deliberações tomadas na assembleia; (iii) autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas nesta reunião. Deliberações: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os sócios da Sociedade deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (i) Realizar, nos termos do artigo 1.062, incisos I e II, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, a redução do capital social, conforme balanço levantado no dia 10/07/2020, por considerá-lo excessivo o capital social e que encontrava-se pendente de integralização no orden de R\$ 2.767.158,39 e no valor de R\$ 4.231.643,61 por perdas irreparáveis, passando o capital social atual no valor de R\$ 7.000.000,00, para R\$ 1.000,00 dos quais encontram-se totalmente integralizados em moeda corrente nacional, sendo canceladas 6.999.000 quotas. (ii) Autorizar o administrador da Sociedade, em virtude da deliberação acima, a promover a publicação da ata desta reunião. Os sócios comprometem-se a celebrar, após o decurso de prazo de 90 dias da publicação, conforme previsto no artigo 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, o referido instrumento de alteração do Contrato Social da Sociedade, a fim de refletir as deliberações aqui tomadas e o valor final do capital social, levando o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social da Sociedade a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (iii) Autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas nesta reunião. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi lida e aprovada. Assinaturas: Mathias Magela Pacheco, Presidente da Mesa, e Reginaldo Elifânio Pacheco, Secretário. São Paulo, 14/09/2020. Mathias Magela Pacheco - Presidente da Mesa e Sócio; Reginaldo Elifânio Pacheco - Secretário da Mesa e Sócio.



MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 04.046.578/0001-40 - NIRE 35.300.179.331

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020

Data, Hora e Local: Em 26 de maio de 2020, às 08h30, na sede da MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar (i) sobre a designação de Diretor Responsável para cumprimento do artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Designar, com efeitos a partir do início da vigência da referida norma, o Sr. Raphael de Lencastre Junior, brasileiro, casado, escrivão, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.833.768-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04784-000, como diretor responsável pelas funções previstas no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, publicada no D.O.U. de 10.03.2020 que passará a vigor em 01.07.2020; (ii) ratificar, nos termos do §5º, do artigo 11 do Anexo II da Resolução CNSP 382/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA
Oscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor responsável: (a) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos no artigo 127 da Resolução CNSP nº 321/15; (b) administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/03); (c) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 (artigo 2º); (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/03).
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável: (a) técnico (artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03); e (b) técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 108 da Resolução CNSP nº 321/15; (c) Resolução CNSP nº 383/2020;
Simone Pereira Negro	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 8.813/98 (artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/04); e (c) pelos controles internos especificados na Circular SUSEP nº 445/12 (artigo 2º, § 2º).
Raphael de Lencastre Junior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrano Garcia, Diretor Presidente e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor Vice-Presidente. Certidão: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de maio de 2020. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário da Mesa. JUCESP nº 398.048/20-4 em 23/09/2020. Gisela Simiema Caschlin - Secretária-Geral.

EPSON PAULISTA LTDA.

CNPJ/MF nº 01.654.876/0001-79 - NIRE 35.214.116.009

Ata da Reunião dos Sócios Realizada em 01 de setembro de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 01 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede da Epson Paulista Ltda., localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucuruá nº 720, Bloco II, Tamoré, CEP 06460-020 ("Sociedade"). 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2020 ("Lei das S.A."), em face da presença da totalidade dos sócios da Sociedade. 3. Mesa: (i) Epson America, Inc., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Nevada, Estados Unidos da América, com sede em 3840 Kirkley Airport Way, Long Beach, Califórnia, 90806-2469, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.687.576/0001-20, neste ato representada por seu procurador, Leandro Bittencourt Marcondes, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.443.617-23 e na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ) sob o nº 134.641, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no Largo do Ipanema nº 1, Humaitá, CEP 22271-070, conforme procuração outorgada em 20 de setembro de 2019 e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 594.426/19-4, em 11 de novembro de 2019; e (ii) Epson Latin America, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Nevada, Estados Unidos da América, com sede em 3840 Kirkley Airport Way, Long Beach, Califórnia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.687.576/0001-23, neste ato representada por seu procurador, Leandro Bittencourt Marcondes, acima qualificado, conforme procuração outorgada em 20 de setembro de 2019 e arquivada na JUCESP sob o nº 594.425/19-0, em 11 de novembro de 2019. 3. Mesa: Presidente, Leandro Bittencourt Marcondes; Secretária, Thamires Da Cas Grande Guerra. 4. Ordem do Dia e Deliberações: Pela unanimidade de votos das sócias representando a totalidade do capital social, foi deliberado, sem quaisquer emendas ou ressalvas: 4.1. Aprovar, depois de examinados e discutidos, os termos e condições do Protocolo de Justificação de Incorporação, o qual constitui o Anexo I à presente ata e estabelece, dentre outras, a justificativa e as condições em que se realizará a incorporação da Sociedade pela Epson do Brasil Indústria e Comércio Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucuruá nº 720, Bloco III, Tamoré, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.108.911/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.202.049.751 ("Epson do Brasil" ("Incorporação") ("Protocolo de Justificação"), cabendo à Epson do Brasil, nos termos do §2º do artigo 1.117 do Código Civil, preparar os peritos que avaliarão o patrimônio líquido da Sociedade e preparar o respectivo laudo, para todos os fins legais. 4.2. Aprovar de forma definitiva, sujeita apenas à aprovação da incorporação pelos sócios da Epson do Brasil, a incorporação da Sociedade pela Epson do Brasil, nos termos e condições previstos no Protocolo de Justificação, com a consequente extinção da Sociedade, sendo esta sucedida pela Epson do Brasil, a título universal em todos os seus bens, direitos e obrigações. 4.3. Diante da extinção da Sociedade, consignar também a extinção de seus estabelecimentos matriz e filial localizados na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucuruá nº 720, Blocos II e I, respectivamente, CEP 06460-020, inscritos no CNPJ/MF sob os nºs 01.554.876/0001-79 e 01.554.876/0002-50, mediante transferência integral da propriedade desses estabelecimentos, incluindo créditos e débitos tributários, com manutenção total de suas atividades, para todos os fins e efeitos legais, nos estabelecimentos matriz e filial já existentes da incorporadora Epson do Brasil, situados no mesmo local dos estabelecimentos extintos da Sociedade, inscritos no CNPJ/MF sob os nºs 52.108.911/0001-00 e 52.108.911/0003-63, sem que decorra da operação de incorporação qualquer alteração da situação física de qualquer um dos bens da incorporadora. 4.4. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da incorporação e demais deliberações ora aprovadas. 5. Encerramento: Encerrados os trabalhos, insistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Barueri - 01 de setembro de 2020. Mesa: Leandro Bittencourt Marcondes - Presidente; Thamires Da Cas Grande Guerra - Secretária; Sócios: EPSON AMERICA, INC. - p.p. Leandro Bittencourt Marcondes; EPSON LATIN AMERICA, LLC - p.p. Leandro Bittencourt Marcondes. JUCESP nº 380.855/20-2 em 17/09/2020.

Companhia Ultrazag S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Ultrazag S.A. ("Ultrazag" ou "Companhia") informa que os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2020, aprovaram o aumento do seu capital social, mediante o aporte de bens anteriormente detidos pela acionista Ipiranga Produtos de Padroeiro S.A. no patrimônio líquido da Companhia, em R\$ 24.465.464,32 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o capital social para R\$ 1.035.385.011,07 (um bilhão, trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, onze reais e sete centavos). O aporte dos bens acarretará a emissão de 60.840.022 novas ações da Companhia, com valor de emissão de R\$ 0,48312480, sendo 60.093.695 ações ordinárias e 546.327 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Nos termos do artigo 171, caput e § 2º da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Ultrazag terão, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, direito de preferência para subscrever as ações resultantes do aumento de capital correspondente à capitalização dos créditos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data. Cada acionista poderá exercer o direito de preferência na proporção das ações ordinárias e/ou preferenciais que possuem no capital social da Companhia na data da Assembleia Geral Extraordinária, sendo que cada acionista somente poderá exercer o seu direito de preferência sobre ações da mesma espécie de que for possuidor. O acionista que opta por exercer o seu direito de preferência deverá notificar a Companhia, por carta registrada dirigida a seu Departamento de Tesouraria (conforme endereço abaixo), dentro do prazo previsto acima, indicando sua participação no capital social da Companhia, especificando o número de ações ordinárias e/ou preferenciais que deseja subscrever e o percentual das ações que deseja adquirir, bem como eventual interesse na reserva de sobras. Companhia Ultrazag S.A. - At.: Departamento de Tesouraria - Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1543, 8º andar - Boia Vista - São Paulo - SP - 01317-910 - Telefone: 55 11 3177-6771. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da notificação acima mencionada, mas nunca após o encerramento do prazo decenal de 30 (trinta) dias, o acionista deverá comparecer à sede da Companhia, munido da documentação indicada abaixo, para firmar o competente boletim de subscrição. O preço de emissão será de R\$ 0,48312480 por ação, independentemente da espécie, e deverá ser integralizado no ato de subscrição, em moeda corrente do País. O valor pago pelos acionistas que eventualmente subscreverem novas ações de emissão da Companhia será entregue ao titular dos bens ora aportados. As novas ações emitidas em razão do aumento de capital social aprovado terão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias ou preferenciais, conforme o caso, de emissão da Companhia.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Tabajara Bortolli Costa - Presidente

Documentação Necessária: (i) Pessoa física: cópia autenticada do CPF, da cédula de identidade e do comprovante da residência. Caso representado por procurador autorizado, fornecer cópia autenticada da procuração e demais documentos de identificação do procurador (cópia autenticada do CPF, da cédula de identidade e do comprovante de residência). Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial; (ii) Pessoa jurídica: cópia autenticada do Estatuto ou do Contrato Social consolidado em vigor, cartão da inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação, CPF, cédula de identidade e comprovante de residência do representante da pessoa jurídica. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de identificação; (iii) Universidade de Bona (Bona como espécie): cópia autenticada da documentação outorgando poderes de representação, bem como do CPF, cédula de identidade e do comprovante de residência dos respectivos representantes.

Multiner S.A.

Multinler S.A.
CNPJ nº 08.935.054/0001-50 – NIRE 353500054127
Avenida da Aço Realizada em 5/6/2020

Realização: local: 9/8/2020, 10h, virtualmente, por meio de vídeoconferência. **Assimilados:** 1.000 ações da Multinler S.A. inscritas no livro de convocações, publicado nos jornais "DOESP" e "Gazeta de São Paulo", ambos nas edições de 20, 23 e 27.5.2020, estando presentes Acionistas representando 90% do capital social com direito a voto. **Mesa:** Rodrigo Rocha Montalvo de Castro, Presidente; Leonardo Barros Cortês de Araújo, Secretário. **Objeto:** deliberações do Conselho Fiscal de 2021. **Ordem do dia:** (a) do ordem do dia, os Acionistas deliberaram, pela maioria dos votos válidos, registrada a rejeição deste item constante da ordem do dia por parte da acionista Multinler Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, aprovar a destinação das contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, os Acionistas deliberaram, pela maioria dos votos válidos, registrada a aprovação conjunta, a manifestação por escrito em relação a matrícula e a acionista Multinler Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia também apresentou voto por escrito; (b) Com relação ao item "(ii)" da ordem do dia, os Acionistas deliberaram, pela maioria dos votos válidos, registrada a rejeição deste item constante da ordem do dia por parte da acionista Multinler Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, aprovar a destinação das contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$32.249 milhões, para a conta de prejuízos acumulados. Os Acionistas deliberaram, pela maioria dos votos válidos, registrada a aprovação conjunta, a manifestação por escrito em relação a matrícula e a acionista Multinler Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia também apresentou voto por escrito; (c) Com relação ao item "(iii)" da ordem do dia, os Acionistas deliberaram: (a) No que tange aos conselheiros indicados pelos acionistas brasileiros Energia S.A. e a Bolognesi Energia S.A., abstendo-se de votar o Multinler Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas votantes, a reeleição dos conselheiros abaixo mencionados, para exercício do mandato de (i) 1 ano, contado da data desta AGO, ou (ii) até a AGO a ser realizada no exercício de 2021; (i) como Conselheiro Titular, Fernando Chaim Muniz, CPF 7.914.914-2 e CPF 01.681.358/00; (ii) como Conselheiro Titular, Carlos Eduardo Lessa Brandão, CPF 3.951.098-16 IFPR/J e CPF 797.788.527-15; e seu Conselheiro Suplente, Carlos Alberto Ercolini, CPF 9.194.914-2 e CPF 01.681.358/00; (iii) como Conselheiro Titular, Eduardo Montez do Carvalho e Miranda, CPF 129.953.519 DICI/RJ e CPF 054.670.017-95. (c) Em virtude das relações ora aprovadas, o Conselho Fiscal de Administração da Companhia passa a ser composto por: (i) Fernando Chaim Muniz, como membro Titular; (ii) Carlos Sonego Bolognesi Gargano, como membro Titular; (iii) Rodrigo de Carvalho Pinheiro, como membro Titular; e respectivo membro suplente, Carlos Alberto Ercolini; e (v) Eduardo Montez do Carvalho e Miranda, como membro Titular; todos para o exercício do mandato de 1 ano, contado da data desta AGO, ou até a AGO a ser realizada no exercício de 2021. 4. Com relação ao item "(iv)" da ordem do dia, os Acionistas deliberaram: (a) No que tange aos conselheiros indicados pelos acionistas Brasileir Energia S.A. e Bolognesi Energia S.A., abstendo-se de votar o Multinler Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas votantes, a reeleição dos conselheiros abaixo mencionados, para exercício do mandato de (i) 1 ano, contado da data desta AGO, ou (ii) até a AGO a ser realizada no exercício de 2021; (i) como membro efetivo, Cláudia Almeida Santos Franqueline, CPF 8.122.933 SSP/MG e CPF 818.542.858-53; (ii) como membro efetivo, Fábio Antonio Pereira, CPF 13.525.806-8 SSP/SP e CPF 105.055.268-29. (b) No que tange aos conselheiros indicados pelo acionista Multinler Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas votantes, observada a manifestação por escrito apresentada pelos acionistas Brasileir Energia S.A. e Bolognesi Energia S.A. em suas respectivas atas às indicações do Multinler Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, para a reeleição dos conselheiros abaixo mencionados, para exercício do mandato de (i) 1 ano, contado da data desta AGO, ou (ii) até a AGO a ser realizada no exercício de 2021; (i) como membro efetivo, Eduardo Georges Chubbab, RG 8231738-8 DE/CIS/SP e CPF 013.810.648-76; e (ii) como membro efetivo, Geraldo Ferreira dos Santos, RG 693.611-8 SSP/MG e CPF 265.834.106-72. (c) Em virtude das eleições e reeleições ora aprovadas, o Conselho Fiscal da Companhia passa a ser composto por: (i) Cláudia Almeida Santos Franqueline, como membro efetivo; (ii) Fábio Antonio Pereira, como membro efetivo; (iii) Eduardo Georges Chubbab, como membro efetivo; (iv) Geraldo Ferreira dos Santos, como membro efetivo. 5. Com relação ao item "(v)" da ordem do dia, os Acionistas deliberaram, pela maioria dos votos válidos, aprovar a remuneração dos membros da Administração e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2020, conforme a seguir: (a) verba global anual para o Conselho de Administração de até R\$720.000,00; (b) verba global anual para o Conselho Fiscal de até R\$388.000,00, respeitado o limite mínimo em lei; e (c) verba global anual para a Diretoria da Companhia de até R\$2.275.281,78. 6. Os acionistas brasileiros Energia S.A. e Bolognesi Energia S.A., apresentaram manifestações de voto em separado para todas as matrículas constantes da ordem do dia, as quais foram enviadas por e-mails à Mesa – que respondeu os e-mails com indicação de recebimento. 7. Fica registrado que os materiais pertinentes às matérias constantes da ordem do dia serão arquivados na sede da Companhia. 8. Por unanimidade de votos dos presentes foi autorizada a administração da Companhia, a praticar todos os atos necessários para implementar o deliberado na presente AGO. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi levada a presente ata. São Paulo, 09/08/2020. **Assinatura:** Rodrigo Rocha Montalvo de Castro – Presidente da Mesa, CPF 88.814.924-1 e CPF 044.929-00. **Assinatura:** Cláudia Almeida Santos Franqueline – Secretária da Mesa, CPF 8.122.933 SSP/MG e CPF 818.542.858-53. **Assinatura:** Eduardo Georges Chubbab – Secretário da Mesa, CPF 013.810.648-76 e CPF 013.810.648-76. **Assinatura:** Geraldo Ferreira dos Santos – Secretário da Mesa, CPF 693.611-8 SSP/MG e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Carlos Alberto Ercolini – Secretário da Mesa, CPF 9.194.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Fernando Chaim Muniz – Secretário da Mesa, CPF 7.914.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Carlos Eduardo Lessa Brandão – Secretário da Mesa, CPF 3.951.098-16 IFPR/J e CPF 797.788.527-15. **Assinatura:** Cláudia Almeida Santos Franqueline – Secretária da Mesa, CPF 8.122.933 SSP/MG e CPF 818.542.858-53. **Assinatura:** Fábio Antonio Pereira – Secretário da Mesa, CPF 13.525.806-8 SSP/SP e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Eduardo Georges Chubbab – Secretário da Mesa, CPF 013.810.648-76 e CPF 013.810.648-76. **Assinatura:** Geraldo Ferreira dos Santos – Secretário da Mesa, CPF 693.611-8 SSP/MG e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Carlos Alberto Ercolini – Secretário da Mesa, CPF 9.194.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Fernando Chaim Muniz – Secretário da Mesa, CPF 7.914.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Carlos Eduardo Lessa Brandão – Secretário da Mesa, CPF 3.951.098-16 IFPR/J e CPF 797.788.527-15. **Assinatura:** Cláudia Almeida Santos Franqueline – Secretária da Mesa, CPF 8.122.933 SSP/MG e CPF 818.542.858-53. **Assinatura:** Fábio Antonio Pereira – Secretário da Mesa, CPF 13.525.806-8 SSP/SP e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Eduardo Georges Chubbab – Secretário da Mesa, CPF 013.810.648-76 e CPF 013.810.648-76. **Assinatura:** Geraldo Ferreira dos Santos – Secretário da Mesa, CPF 693.611-8 SSP/MG e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Carlos Alberto Ercolini – Secretário da Mesa, CPF 9.194.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Fernando Chaim Muniz – Secretário da Mesa, CPF 7.914.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Carlos Eduardo Lessa Brandão – Secretário da Mesa, CPF 3.951.098-16 IFPR/J e CPF 797.788.527-15. **Assinatura:** Cláudia Almeida Santos Franqueline – Secretária da Mesa, CPF 8.122.933 SSP/MG e CPF 818.542.858-53. **Assinatura:** Fábio Antonio Pereira – Secretário da Mesa, CPF 13.525.806-8 SSP/SP e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Eduardo Georges Chubbab – Secretário da Mesa, CPF 013.810.648-76 e CPF 013.810.648-76. **Assinatura:** Geraldo Ferreira dos Santos – Secretário da Mesa, CPF 693.611-8 SSP/MG e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Carlos Alberto Ercolini – Secretário da Mesa, CPF 9.194.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Fernando Chaim Muniz – Secretário da Mesa, CPF 7.914.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Carlos Eduardo Lessa Brandão – Secretário da Mesa, CPF 3.951.098-16 IFPR/J e CPF 797.788.527-15. **Assinatura:** Cláudia Almeida Santos Franqueline – Secretária da Mesa, CPF 8.122.933 SSP/MG e CPF 818.542.858-53. **Assinatura:** Fábio Antonio Pereira – Secretário da Mesa, CPF 13.525.806-8 SSP/SP e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Eduardo Georges Chubbab – Secretário da Mesa, CPF 013.810.648-76 e CPF 013.810.648-76. **Assinatura:** Geraldo Ferreira dos Santos – Secretário da Mesa, CPF 693.611-8 SSP/MG e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Carlos Alberto Ercolini – Secretário da Mesa, CPF 9.194.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Fernando Chaim Muniz – Secretário da Mesa, CPF 7.914.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Carlos Eduardo Lessa Brandão – Secretário da Mesa, CPF 3.951.098-16 IFPR/J e CPF 797.788.527-15. **Assinatura:** Cláudia Almeida Santos Franqueline – Secretária da Mesa, CPF 8.122.933 SSP/MG e CPF 818.542.858-53. **Assinatura:** Fábio Antonio Pereira – Secretário da Mesa, CPF 13.525.806-8 SSP/SP e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Eduardo Georges Chubbab – Secretário da Mesa, CPF 013.810.648-76 e CPF 013.810.648-76. **Assinatura:** Geraldo Ferreira dos Santos – Secretário da Mesa, CPF 693.611-8 SSP/MG e CPF 105.055.268-29. **Assinatura:** Carlos Alberto Ercolini – Secretário da Mesa, CPF 9.194.914-2 e CPF 01.681.358/00. **Assinatura:** Fernando Chaim Muniz – Secretário da Mesa, CPF 7.914.914-2 e CPF 01.681.35

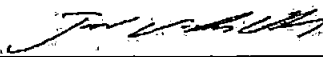
CNPJ/MF nº 00.399.015/0001-74 - NIRE 353.037922-2
Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22/04/2020

Data, Hora e Local: 22.04.2020, às 11:00h, na sede social, na Avenida Paulista, 352, 10º andar, sala 104-B, nesta Capital. Convocado: edital encaminhado nos endereços das residências dos acionistas, com antecedência legal. Presença: a unanimidade dos acionistas, representando o portante 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto. Composição da Mesa: Presidente: Guilherme Azevedo Soares Jorge; Secretário: Thales Siqueira Martins. Forma da Ata: a assembleia celebrou, por unanimidade, lavrar a ata na forma sumária do Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.406/1976, deliberando os acionistas, por unanimidade, sobre as matérias de 64, 65, 66, 67 e 68, do Edital de Convocação, deliberando, no relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.19, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Empresas & Negócios, ambos edição de 04/04/2020, tendo os acionistas sido avisados de que referidos documentos se encontravam à disposição através de correspondências encaminhadas aos mesmos nos endereços das suas residências, com a antecedência legal; 2. fixar em 0,00 (zero) o valor global dos honorários mensais a serem percebidos pelos membros da Diretoria, a partir do corrente mês; Encerramento: nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a assembleia, de que foi lavrada esta ata em forma sumária. São Paulo, 22 de abril de 2020. (ss.). Guilherme Azevedo Soares Jorge, Presidente da Mesa; Thales Siqueira Martins, Secretário. Acionistas: Clá. Mascote de Empreendimentos, p/ Guilherme Azevedo Soares Jorge e Roberto Azevedo Soares Jorge e, União Industrial e Mercantil Brasileira S.A., p/ Guilherme Azevedo Soares Jorge. São Paulo, 22 de abril de 2020. Guilherme Azevedo Soares Jorge - Presidente da Mesa; Thales Siqueira Martins - Secretário. JUCESP nº 321.550/20-A em 24/04/2020.

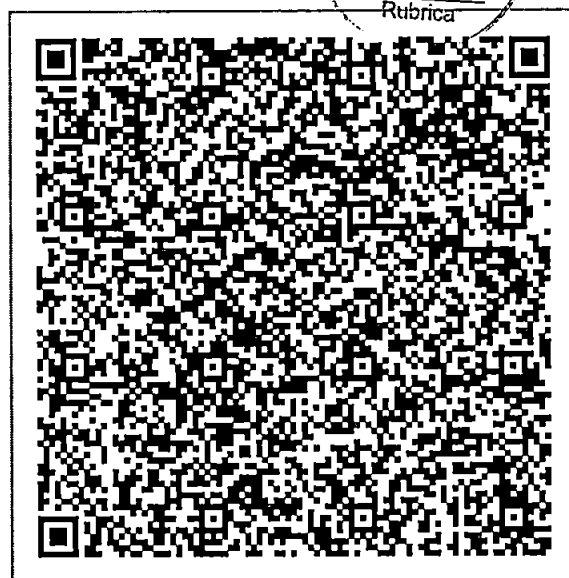
Ata da Assembleia Geral Ordinária
Realizada em: 30/04/2020. Cortidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certificado e Registro sob o número 356.923/20-4 em 03.09.2020. Gisela Simlema Caschin - Secretária Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

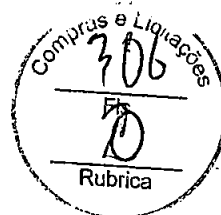
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JOSE VILMAR DE OLIVEIRA			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 1030218011 SJS/DI RS		
	CPF 490.621.910-91		
	DATA NASCIMENTO 05/10/1970		
	FILIAÇÃO VILMA DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z		ACC A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z	CAT. HAB. A B
Nº REGISTRO 00705107049		VALIDADE 09/10/2024	Nº HABILITAÇÃO 02/01/1989
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL CANOAS, RS		DATA EMISSÃO 09/10/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
73456084049 RS226596770			
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



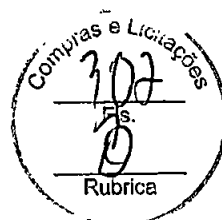
R. S.		
LEANDRA FATIMA DE ANDRADE		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LG 6041082940 SSP/PC-RS		
	CPF 578.039.940-91	
	DATA NASCIMENTO 04/05/1974	
	FILIAÇÃO ALMIRO FERREIRA DE ANDRADE MARIA LUIZA DE ANDRADE	
	PROFISSÃO AD	
CPF REGISTRO 02060238633	VALIDADE 24/11/2031	
1ª HABILITAÇÃO 08/11/1996		
OBSERVAÇÕES		
Assinatura: <i>Leandra F. de Andrade</i>		
LOCAL PORTO ALEGRE, RS		
DATA EMISSÃO 24/11/2021		
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>		
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>		
RIO GRANDE DO SUL		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2282943163

PROIBIDO PLASTIFICAR
2282943163



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Número de Identificação do Registro: 3530003040-1
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390037328-3	61.602.199/0232-44	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, 92420-360, CANOAS/RS
4390087229-8	61.602.199/0259-64	RDV RSC 453, 32780, BAIRRO PIONEIRO, 95042-190, CAXIAS DO SUL/RS
4390111008-1	xxxxxxx	AVENIDA BRASIL OESTE, 3879, BAIRRO BOQUEIRAO, 99030-273, PASSO FUNDO/RS
4390110918-1	61.602.199/0065-87	AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4777, BAIRRO TRES VENDAS, 96070-741, PELOTAS/RS
4390000922-1	61.602.199/0069-00	RUA FELIPE CAMARAO, 751, 4º ANDAR, BAIRRO BOM FIM, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS
4390199360-9	61.602.199/0082-88	RUA MARIA CALCAGNO, 300, ESPACO B, BAIRRO PE DE PLATANO, 97110-480, SANTA MARIA/RS

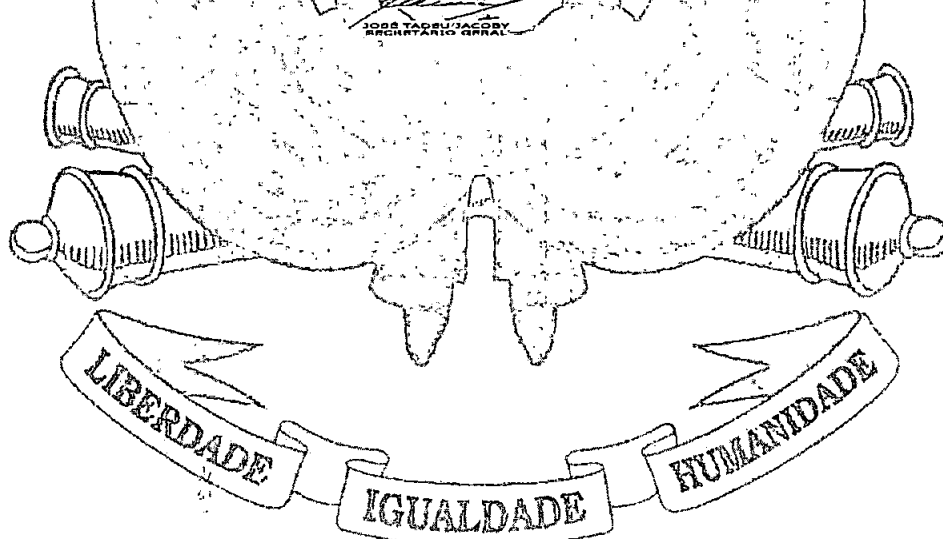
Último Arquivamento: 29/09/2022

Número: 8445422

Situação da filiais: ATIVA

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2218 - ALTERACAO DE CORREIO ELETRONICO
	2214 - ALTERACAO DE TELEFONE

Porto Alegre, 05 de Dezembro de 2022 12:27

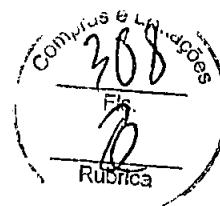


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003118573 e visualize a certidão)



22/414.014-1

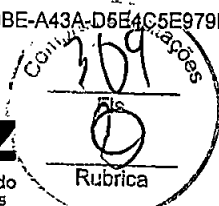


PROCURAÇÃO

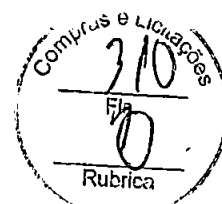
OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, neste ato representadas por seus diretores que esta subscrevem, estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12, com os seguintes estabelecimentos filiais:

Filial	CNPJ/MF	Endereço
Aracruz/ES	61.602.199/0067-49	Avenida Professor Aparício Alvarenga, s/n, bairro Riacho, cidade de Aracruz/ES
Araçatuba/SP	61.602.199/0184-02	Rua Professor Rubens Rego Fontao, nº 901, Parque Industrial, cidade de Araçatuba/SP
Araraquara/SP	61.602.199/0267-74	Avenida Caibar Schutel, nº 359, bairro Jardim Arco Íris, cidade de Araraquara/SP
Araucária/PR	61.602.199/0157-30	Rodovia BR 476, s/nº, Km 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR
Barra de São Francisco/ES	61.602.199/0019-41	Rodovia ES 080, s/n, Km 01, sala A, Bairro de Polo Industrial, Cidade de São Francisco/ES
Barueri/SP	61.602.199/0173-50	Rua Renato Menezes Cabral, nº 12, bairro Mutinga, cidade de Barueri/SP
Bauru/SP	61.602.199/0257-00	Rua Joaquim Pelegrina Lopes, nº 4-40, Distrito Industrial III, cidade de Bauru/SP
Ceilândia/DF	61.602.199/0058-58	Setor de Inflamáveis, s/n, Lote 3 e 3A, sala 01, bairro Zona Industrial, cidade de Brasília/DF
Campo Grande/MS	61.602.199/0024-09	Rua Amaro De Castro Lima, nº 1852, bairro Nova Campo Grande, cidade de Campo Grande/MS
Canoas/RS	61.602.199/0232-44	Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS
Capuava/SP	61.602.199/0003-84	Estrada da Sevidão, nº 240, bairro Capuava, cidade de Mauá/SP
Cascavel/PR	61.602.199/0210-39	Rodovia BR-369, s/n, Km 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR
Caxias do Sul/RS	61.602.199/0259-64	Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS
Chapecó/SC	61.602.199/0255-30	Rodovia SC 480, s/n, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC

ultragaz
somando energias

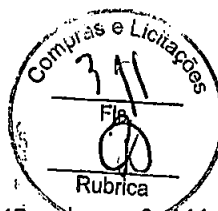


Curitibanos/SC	61.602.199/0085-20	Rodovia BR 470, s/n, Km 248, Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitibanos/SC
Duque de Caxias/RJ	61.602.199/0284-75	Avenida Fabor, nº 325, Bairro Vila Actura, cidade de Duque de Caxias/RJ
Gurupi/TO	61.602.199/0086-01	V. Primavera II, nº 820, bairro Parque Industrial, cidade de Gurupi/TO
Ibirité/MG	61.602.199/0276-65	Avenida Petrobrás, 150, bairro Distrito Industrial Marsil, cidade de Ibirité/MG
Imbiruçu/MG	61.602.199/0042-90	Rua José Gomes Ferreira, 196, bairro Santo Antônio, cidade de Imbiruçu/MG
Joaçaba/SC	61.602.199/0285-56	Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC
Joinville/SC	61.602.199/0245-69	Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC
Londrina/PR	61.602.199/0251-07	Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR
Macaé/RJ	61.602.199/0083-69	Rua Lazir de Lima, s/n, Distrito Industrial Container, cidade de Macaé/RJ
Mauá/SP	61.602.199/0189-17	Rua Alberto Soares Sampaio, nº 1098, bairro Capuava, cidade de Mauá
Nova Guarulhos/SP	61.602.199/0037-23	Rua Santa Clara, nº 140, bairro Vila Paraíso, cidade de Guarulhos/SP
Palhoça/SC	61.602.199/0246-40	Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC
Passo Fundo/RS	61.602.199/0069-00	Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS
Paulínia/SP	61.602.199/0044-52	Rua Eduardo Elias Zahran, nº 21, bairro Bonfim, cidade de Paulínia/SP
Paulínia II/SP	61.602.199/0194-84	Avenida Ernesto Igel, nº 2848, bairro Bonfim, cidade de Paulínia/SP
Paulínia III/SP	61.602.199/0081-05	Avenida Ernesto Igel, nº 2654, bairro Bonfim, cidade de Paulínia/SP
Pelotas/RS	61.602.199/0065-87	Avenida Fernando Osório, nº 4777, Espaço B, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas/RS
Ponta Grossa/PR	61.602.199/0278-27	Rodovia PR-151, s/nº, Km 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR
Pouso Alegre/MG	61.602.199/0260-06	Avenida Pinto Cobra, nº 1345, bairro São José, cidade de Pouso Alegre/MG
Presidente Prudente/SP	61.602.199/0274-01	Rodovia Raposo Tavares, s/n, Km 561B, bairro Pontilhão, cidade de Presidente Prudente/SP
Regente Feijó/SP	61.602.199/0286-37	Rodovia Raposo Tavares, s/n, Km 558, bairro Espigão, cidade de Regente Feijó/SP
Ribeirão Preto/SP	61.602.199/0015-18	Rodovia Alexandre Balbo, s/n, Km 3264, bairro Parque Residencial Cidade Universitária, cidade de Ribeirão Preto/SP



São José do Rio Preto/SP	61.602.199/0039-95	Rua São Benedito, nº 202, bairro Jardim Gonzaga de Campos, cidade de São José do Rio Preto/SP
Santos/SP	61.602.199/0012-75	Avenida Bandeirantes, s/n, bairro Alemoa, cidade de Santos/SP
São José dos Campos/SP	61.602.199/0018-60	Avenida Presidente Tancredo Neves, nº1200, bairro Jardim Americano, cidade de São José dos Campos/SP
São José dos Campos II/SP	61.602.199/0041-00	Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1200, Sala 01, bairro Jardim Americano, cidade de São José dos Campos/SP
São Miguel/SP	61.602.199/0030-57	Rua Guarumbe, nº 68, bairro Vila Verde, cidade de São Paulo/SP
Santa Maria/RS	61.602.199/0082-88	Rua Maria Calcagno, nº 300, Espaço B, Bairro Pe de Platano, cidade de Santa Maria/RS
Senador Canedo/GO	61.602.199/0277-46	Avenida Progresso, s/n, Lote APM-01, Bairro Setor Comercial, cidade de Senador Canedo/GO
Serra/ES	61.602.199/0078-00	Rua 4, s/n, esquina com a rua 4A, sala C, Bairro Civit 2, Serra/ES
Sorocaba/SP	61.602.199/0263-40	Avenida Conde Zeppelin, nº 1535, bairro Éden, cidade de Sorocaba/SP
Uberlândia /MG	61.602.199/0239-10	Avenida José Andraus Gassani, nº 4790, Lote 03, Quadra 05, Distrito Industrial, cidade de Uberlândia /MG
Várzea Grande/MT	61.602.199/0017-80	Avenida Fernando Correa da Costa, nº 9300, sala 01, bairro Coxipó, cidade de Cuiabá/MT
Vila Nova Independência/SP	61.602.199/0281-22	Rua Floriano De Sá, nº 145, bairro Vila Independência, cidade de Vila Nova Independência/SP

OUTORGADOS: 1) **FABIANA RICARDO MOLINA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 194.002, portadora da cédula de identidade RG nº 27.224.822-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.283.208-27; 2) **PIETRE DEGASPERI COTE GIL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 190.079 e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.104.628-88; 3) **GUSTAVO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.762 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.284.908-70; 4) **NATÁLIA PEDRO PICOLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 323.234 e inscrita no CPF/MF sob o nº 376.427.618-56; 5) **FELIPE SALES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 375.063 e inscrito no CPF/MF sob o nº 379.420.018-73; 6) **RENATO LUBRANO PAES MANZO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 384.630 e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.594.378-90; 7) **RAUL TADEU DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 424.878, e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.558.628-38; 8) **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 443.349 e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.610.278-88; 9) **BARBARA DELGADO SILVA**, brasileira, solteira, advogada,



inscrita na OAB/SP sob o nº 434.509 e inscrita no CPF/MF sob o nº 441.209.958-01; **10) OSWALDO ISAAC RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 444.222 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.910.958-63 e **11) PABLO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 442.458 e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.585.198-57.

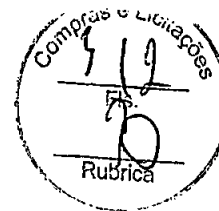
PODERES:

GRUPO 1: Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a OUTORGANTE com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS.

GRUPO 2: Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a OUTORGANTE, podendo assinar atestados de profissão para o fim de obtenção de carteiras profissionais no Ministério do Trabalho, bem como comunicações de afastamento de serviço e atestados de tempo de serviço para o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social; assinar registro de admissão e demissão e outras anotações em carteiras profissionais de empregados, assinando autorizações para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS.

GRUPO 3: Expressos e especiais, para, ISOLADAMENTE, representar a OUTORGANTE, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas e Paraestatais em geral, Secretarias da Receita Federal, Unidades de Atendimento ao Contribuinte, Postos Fiscais e Secretarias da Fazenda Estaduais, podendo emitir e assinar declarações, requerimentos, comunicações, guias de informação, autorização, receber e dar quitação em documentos fiscais, pedir vistas de processos administrativos, bem como poderes específicos para juntar e retirar quaisquer documentos, podendo, ainda, praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do OUTORGADO.

GRUPO 4: Expressos e especiais, para, ISOLADAMENTE, representar a OUTORGANTE perante o Banco do Brasil SA, podendo assinar termo adesão ao sistema Licitações-e, concordando com todos os termos do respectivo Regulamento, registrado no Cartório Marcelo Ribas - 1.o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, em 26 de janeiro de 2001, sob o nº. 394321, bem como poderes expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, constituir e assinar termo de nomeação de representante para operar no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via Internet, o qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema em nome da OUTORGANTE, tais como incluir propostas, firmar compromissos, incluir lances, aceitar



contrapropostas e assumir toda e qualquer responsabilidade decorrente das transações realizadas no sistema e, ainda, comprometer-se a honrar todos os compromissos que forem assumidos em nome da OUTORGANTE, podendo, para tanto, praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do OUTORGADO.

Os poderes **podem ser substabelecidos no todo ou em parte**, com ou sem reserva de iguais. O presente é assinado digitalmente, mediante utilização de certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019 sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses, ficando ratificados os atos praticados até a presente data.

São Paulo/SP, 28 de junho de 2022.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

DocuSigned by:

Ana Paula Santoro Coria

Assinado por: ANA PAULA SANTORO CORIA:13032578825

CPF: 13032578825

Papel: Diretora

Data/Hora da Assinatura: 28/06/2022 16:25:43 BRT



07DA6875E749457B9B3C478E119FF4BD

Diretor(a)

DocuSigned by:

Guilherme Simão D'Arezzo Netto

Assinado por: GUILHERME SIMAO DAREZZO NETTO:27842225869

CPF: 27842225869

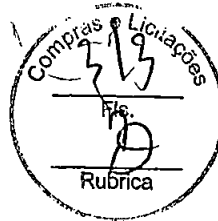
Papel: Diretor

Data/Hora da Assinatura: 06/07/2022 09:17:34 BRT



56EF47A9EA304584B528281961D2AAB3

Diretor(a)



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F28A5208D91D40BEA43AD5E4C5E979EE

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Procuração Geral Ultragaz 28.06.22.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Renato Lubrano Paes Manso

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 01317001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

renato.manso@ultragaz.com.br

Endereço IP: 163.116.224.116

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Renato Lubrano Paes Manso

Local: DocuSign

28/06/2022 15:02:25

renato.manso@ultragaz.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Ana Paula Santoro Coria

ana.santoro@ultragaz.com.br

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 13032578825

Cargo do Signatário: Diretora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/06/2022 16:23:56

ID: 53060860-578a-4457-acb7-4c395f0fd3e5

DocuSigned by:

Ana Paula Santoro Coria

07DA8975E749457...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.115.160.23

Enviado: 28/06/2022 15:21:07

Visualizado: 28/06/2022 16:23:56

Assinado: 28/06/2022 16:29:02

Guilherme Simão Darezzo Netto

guilherme.netto@ultragaz.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 27842225869

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2018 09:58:44

ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034

DocuSigned by:

Guilherme Simão Darezzo Netto

58EF47A9EA3D45B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.119.216.186

Enviado: 28/06/2022 15:21:07

Visualizado: 06/07/2022 09:17:12

Assinado: 06/07/2022 09:17:57

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

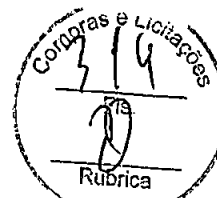
Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data



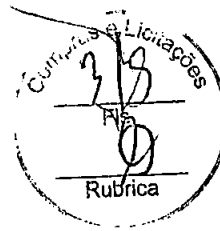
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/06/2022 15:21:08
Entrega certificada	Segurança verificada	06/07/2022 09:17:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/07/2022 09:17:57
Concluído	Segurança verificada	06/07/2022 09:17:58

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

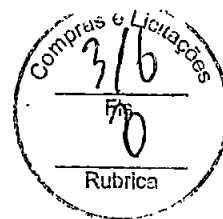
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

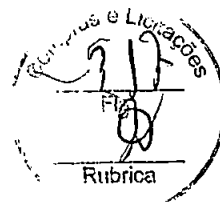
Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:



Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

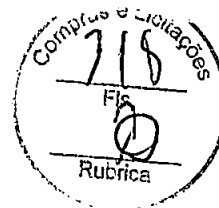
(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:



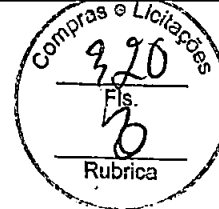
(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.



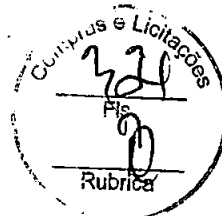
SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular eu, **BARBARA DELGADO SILVA**, substabeleço, com reservas de iguais, os poderes a mim outorgados pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A e seus estabelecimentos filiais** por instrumento procuratório datado de **28 de junho de 2022**, às pessoas: **ERNANI COSTA VALÉRIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.083.938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.932.349-53; **JOÃO JOSÉ NUNES ROBAINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93; **ROGÉRIO BARRETO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **MAURICIO PERAZOLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; **ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; **ADILSON ALERICO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; **KURT MURMANN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020-04; **JONAS BORDIGNON**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; **JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; **EDUARDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 905.622.632-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.508.170-91; **WAGNER ECHEVERRY VICTORIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; **ANDREY LIRA SANT ANA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239-80; **WERNER VARGAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; **SHEILLA APARECIDA CHIELLA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42; **HEBERT DA SILVA ESTEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; **PAULO CIVIDINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.246.252 e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.539.609-53; **DANILO RODRIGO MIQUELETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.305-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.899-29; **GUILHERME AUGUSTO RIZZO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 608.362.480-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.520.700-22; **JONAS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5078797445 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.464.080-55; **VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.630.494-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.165.439-79; **SHEILA ADRIANA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 3R/3.069.697 e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.761.899-53; **ELIZANGELA APARECIDA TOMIO DE SIMAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3766631 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.857.829-85; **CARLA VIVIANE HOTTL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5059565449 e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.710.730-04; **ALEXSSON MORAES MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 807.952.752-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.831.970-37; **EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4614132 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.308.019-52; **HELDER ANTÔNIO RIFFERT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9371814-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.188.449-35; **KAROLINA MAYER NEGRÃO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.564.292-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.292.589-85; **RODRIGO TOSATO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 463818817 e inscrito no CPF/MF sob o nº 383133818-33; **THIAGO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 83800704 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054899159-60; **VINICIUS BACCINELLO ANTUNES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 103918707 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074825939-26; **ALVARIDES GARCIA ROMERO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.335.462-1 e inscrito no CPF: 076.608.199-09; **MAICO SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7074580742 e inscrito no CPF: 999.799.180-04; **ANGÉLICA CARLA PACINI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7092687024 e inscrita



ultragaz
somando
energias

no CPF/MF 022.714.020-69; **GUSTAVO LAMBERTY TONIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1087870869 e inscrito no CPF/MF 031.999.380-94; **ANDERSON LUIS TOPAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5111386271 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.424.420-29; **LARISSA CONDE DA ROSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1097959736 e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.273.170-69; **LUIZ GUSTAVO FRACALLOSSI BOFF**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7071552157 e inscrito no CPF/MF sob o nº 02579338080; **FABIO JUNIOR MARCELLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.008.045-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.716.349-30, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.993.351-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.633.109-09; **RENAN RODRIGO DAMASCENO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.039.918-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.852.759-38; **ALAN PEREIRA MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4091686991 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.861.450-48; **CARLOS HENRIQUE DILL DE AZEREDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8086897686 e inscrita no CPF/MF sob o nº 816.962.210-72; **CLEBERSON LUIZ REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.223.065-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.051.839-63; **LUCAS AUGUSTO HANNEMANN LARRALDE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1100785623 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.604.160-69; **LEANDRA FATIMA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 604.109.2948 e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.039.940-91; **SILVANA SANTOS PURCINO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3060891681 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.829.040-26, **NAIRA REGINA WEILER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8060630831 e inscrita no CPF/MF sob o nº 908.647.510-87, **WILLIAM DE MORAES ROMANI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1108069061 e inscrito sobre o CPF/MF sob o número 005.911.070-82 **IGOR BOSCHINI ANTUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 304547414 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.969.808-40, **PEDRO PAULO NUNES SCARAVELLA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 89933510 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.633.109-09, **WENDEL NAUM PASSARIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 96830157 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070342609-58, **CLEZIO AUGUSTO DE LIMA FRANCO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 98518770 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.732.789-89, **RAUL AUGUSTO MADUREIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 84185299 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.334.069-00, **ALEXANDRE SILVA BRUM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3081479804 e inscrito no CPF/MF sob o nº 011344280-73, **EDUARDO MILANI ALLER**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3089421691 e inscrito no CPF/MF sob o nº 833558550-49, **GABRIEL VICTOLLA TONIETTO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6080647719 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012969040-67, **GUILHERME DA SILVEIRA ERIKSSON**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4518575 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072754959-61, **EDUARDO RIEKES DE REZENDE** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.473.164-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.266.209-03; **HENRIQUE STROPA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.647.789-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.352.889-36; **DANILO DA SILVA SOLER** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.945.925-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.396.739-50; **GEVERSON DOS ANJOS DA COSTA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.202.700-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.433.009-04, **FABRICIO FARIA BUENO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3068950884 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005287070-78; **LUCAS GONCALVES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2104820201 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036114990-56; **MARCOS LENZI GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9067176686 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003684560-48; **ANELISE MARCIANE HERRMANN BONAN**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1067818961 e inscrita no CPF/MF sob o nº 939.858.350-04; **CAMILA TATIANE GRISA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3083278501 e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.648.320-10; **CLEDIMARA ECKHARDT**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4106989505 e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.819.880-20; **DANIEL KLAUBERG**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5719143 e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.059.379-33; **KAMILA KAREN BONAMIGO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4936733 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.712.089-56; **LUIZ GUSTAVO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 813634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.490.099-37; **MATHEUS GARBIN PEDROSO**,



brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8106801817 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.608.090-11; **NICOLAS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1103970776 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.043.710-35; **RODRIGO COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3675362 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023320409-19; **SILVANA BECKER MARTINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 84847755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.006.469-25; **ANDRESSA DE JESUS GONÇALVES PENHABEL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 100361531 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.059.509-18; **CLAYTON PEREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 97312753 e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.772.339-52; **CICERO PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1103492805 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.492.450-88; **DELISIANE TETU LAMBERG MENGARDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 83215020 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.488.699-97; **TATIANE CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 103098602 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.706.569-42; **EDUARDO LUIZ DE CASTRO DUCATI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 82714103 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.628.439-38; **SIMONE DOS SANTOS MARKEWICS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 84290319 e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.497.369-70; **BRUNOA VIVEIROS MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 94587972 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.357.829-93; **DANILO PRESSUTTO FRANÇA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 107413405 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.159.099-28; **KASSIA CAROLINA MUNIZ**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 98384570 e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.386.669-36; **WALESSA VON RAUPP**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 69726674 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.900.879-24; todos com endereço profissional nos estabelecimentos filiais da outorgante, **concedendo-lhes os poderes expressamente especificados e descritos no GRUPO 01 de tal procuração, os quais são reiterados a seguir:** Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a OUTORGANTE com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS;

O presente substabelecimento é assinado digitalmente, mediante utilização certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019 sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O instrumento possui validade até **28 de junho de 2023** ou enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS, sendo vedado novo substabelecimento.

São Paulo/SP, 28 de junho de 2022.

DocuSigned by:

Assinado por: BARBARA DELGADO SILVA:44120995801
CPF: 44120995801
Papel: Advogada
Data/Hora da Assinatura: 12/07/2022 16:07:18 BRT

ADCB6DA3203747859410146237957DB0

BARBARA DELGADO SILVA
OAB/SP 434.509

**DocuSign****Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 93AB6E4330DF4CE9A2E79CB5B52D626C

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Subs Grupo 1 Sul 2022 - 2023.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Renato Lubrano Paes Manso

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 01317001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

renato.manso@ultragaz.com.br

Endereço IP: 163.116.224.114

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Renato Lubrano Paes Manso

Local: DocuSign

12/07/2022 15:38:33

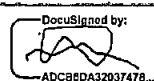
renato.manso@ultragaz.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Barbara Delgado Silva

barbara.dsilva@ultragaz.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital



Enviado: 12/07/2022 15:42:20

Visualizado: 12/07/2022 16:02:00

Assinado: 12/07/2022 16:07:21

Detalhes do provedor de assinatura:

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Usando endereço IP: 163.116.224.115

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 44120995801

Cargo do Signatário: Advogada

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/07/2022 16:02:00

ID: 739420d3-d8b1-49b3-b41d-c43d2440f09d

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

12/07/2022 15:42:20

Entrega certificada

Segurança verificada

12/07/2022 16:02:00

Assinatura concluída

Segurança verificada

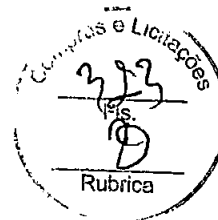
12/07/2022 16:07:21

Concluído

Segurança verificada

12/07/2022 16:09:06

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

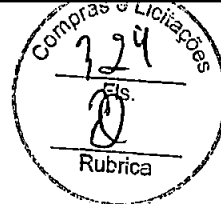
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

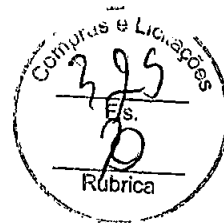
Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:



Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

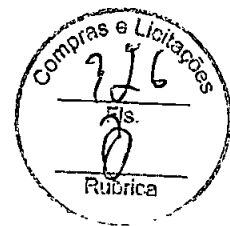
(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

**** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.**

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

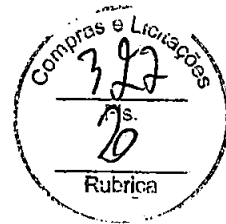
Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:



(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

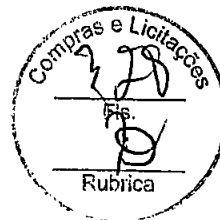


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, **ULTRAGAZ CURITIBANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0085-20, situada à Rodovia BR 470, S/N - KM 248 Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitiba/SC **ULTRAGAZ SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0082-88, situada à Rua Maria Calcagno, nº 300 espaço B, Bairro Pé de Platano, cidade de Santa Maria/RS, **ULTRAGAZ PELOTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0065-87, situada à Avenida Fernando Osório, 4777 espaço B, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADO: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.382.180-11 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91, com endereço profissional no estabelecimento filial **ULTRAGAZ CANOAS**.

PODERES: Expressos e especiais para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE** em processos licitatórios, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidade Autárquicas, Sociedades de Economia Mista, empresas públicas e Paraestatais em geral, podendo em todas as suas fases, inclusive, ofertar lances verbais, podendo, para tanto, formalizar propostas, apresentar, juntar e retirar documentos relativos ao processo e cópia dos mesmos, acompanhar processos, cumprir exigências, impugnar, interpor recursos, renunciar ao prazo recursal, transigir, concordar, discordar, fazer provas, assinar contratos relacionados aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados para o bom e fiel desempenho do presente mandato, perdurando



somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do OUTORGADO, não podendo substabelecer no todo ou em parte.

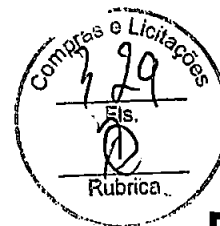
O presente instrumento é assinado digitalmente, mediante utilização de certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019, sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 13 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Guilherme Simão Darezzi Netto
Assinado por: GUILHERME SIMÃO DAREZZO NETTO/27842225869
CPF: 27842225869
Cargo: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 13/07/2022 12:14:01 BRT
ICP-Brasil
65EF47A9EA304584B328201961D2AAB3

DocuSigned by:
André Luis Pedro Bregolin
Assinado por: ANDRÉ LUIS PEDRO BREGOLIN/09160692823
CPF: 09160692823
Cargo: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2022 09:48:47 BRT
ICP-Brasil
A837EF382E6D4881B88F364004F60D4E

Pela COMPANHIA ULTRAGAZ S/A



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9C85B3FC9C454DDDA4F37821B183B2F7

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Procuração Geral Vilmar 13.07.22.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Renato Lubrano Paes Manso

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 01317001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

renato.manso@ultragaz.com.br

Endereço IP: 163.116.224.118

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Renato Lubrano Paes Manso

Local: DocuSign

13/07/2022 12:01:52

renato.manso@ultragaz.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Andre Luiz Pedro Bregon

andre.bregon@ultragaz.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 09169692823

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/09/2018 16:45:41

ID: dceb2243-ce8d-4f6b-b967-49dd8efb6c3a

DocuSigned by:

Andre Luiz Pedro Bregon

A837EF382E0B488...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.67.60.208

Enviado: 13/07/2022 12:03:57

Visualizado: 14/07/2022 17:35:14

Assinado: 15/07/2022 09:46:52

Guilherme Simão Darezzo Netto

guilherme.netto@ultragaz.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 27842225869

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2018 09:58:44

ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034

DocuSigned by:

Guilherme Simão Darezzo Netto

58EF47A9EA30458...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.67.60.211

Enviado: 13/07/2022 12:03:57

Visualizado: 13/07/2022 12:10:19

Assinado: 13/07/2022 12:15:31

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data



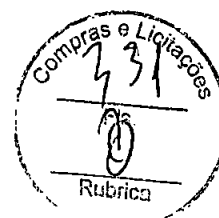
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/07/2022 12:03:57
Entrega certificada	Segurança verificada	13/07/2022 12:10:19
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/07/2022 12:15:31
Concluído	Segurança verificada	15/07/2022 09:46:54

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

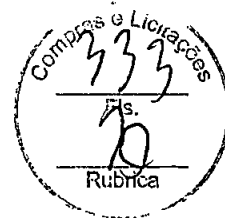
Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:



Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

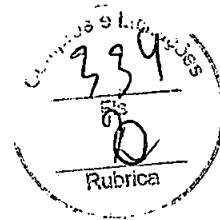
- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

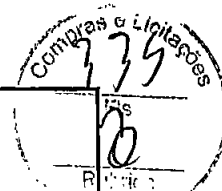
Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:



(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

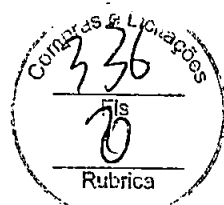
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0232-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R ANTONIO FREDER. OZANAN	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO *****
CEP 92.420-360	BAIRRO/DISTRITO BRIGADEIRO	MUNICÍPIO CANOAS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANEJAMENTOTRIBUTARIO@ULTRAGAZ.COM.BR		TELEFONE (11) 3177-2677
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 13:12:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.602.199/0232-44 DUNS®: 90*****37
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2023
FGTS	Validade:	30/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/04/2023
Receita Municipal	Validade:	15/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

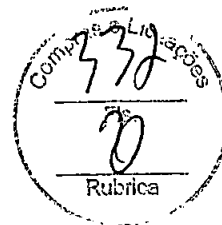
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/03/2023 17:49

1 de 1

CPF: 490.821.910-91 Nome: JOSE VILMAR DE OLIVEIRA

Ass: _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.602.199/0232-44
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
Endereço: RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2023 a 18/04/2023

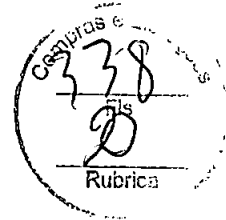
Certificação Número: 2023032000340233082738

Informação obtida em 24/03/2023 11:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:53 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

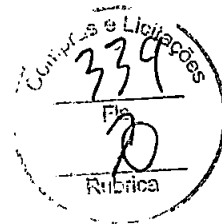
Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **47FE.831F.BD90.63DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **CIA ULTRAGAZ S A**

CNPJ base: **61.602.199/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22998291**

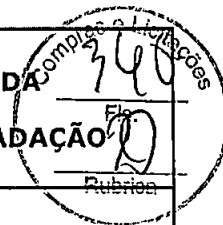
Autenticação: **33085087**





**PREFEITURA DE
CANOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO**



**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN
11860 / 2023**

Identificação	
Nome:	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CpfCnpj:	61.602.199/0232-44

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Quarta-feira 15 de Fevereiro de 2023.

Autenticação eletrônica: **10D.D54.348.EA3**

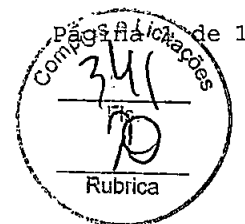
Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certidão nº: 9729296/2023

Expedição: 07/03/2023, às 13:30:59

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

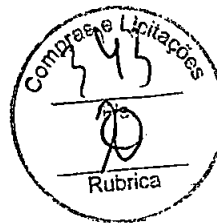
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Companhia Ultragaz S.A. *****
CNPJ 61.602.199/0232-44*****

Canoas, 08 de março de 2023, às 14h45min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO.

DATA
08/03/2023 14h45min

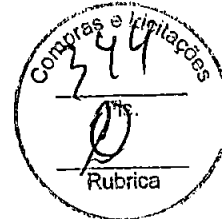
	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001454020370
--	---



09/03/2023

0064491849

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5152910****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA ULTRAGAZ SA, CNPJ: 61.602.199/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064491849





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., com sede no município de Canoas, RS, Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, fornece desde o ano de 2006 até a presente data, gás GLP à granel, e gás envasado às unidades prisionais da SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE/SSP, com sede no município de Porto Alegre, RS, Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 17.176.399/0001-69.

O Termo de Contrato de Fornecimento de Bens nº 146/2011 (processo administrativo nº 12162-12.02/10-9 - GÁS À GRANEL), encontra-se vigente, bem como o Termo de Contrato de Fornecimento de Bens Continuados nº 225/2012 (processo administrativo nº 8400-12.02/12-0 - GÁS ENVASADO).

ATESTAMOS, ainda, que o fornecimento vem sendo executado de modo satisfatório, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, RS, em 31 de outubro de 2016.

MARLI ANE STOCK

Superintendente dos Serviços Penitenciários

Edifício José Eichenberg

End.: Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411, Porto Alegre, RS - Cep.: 90.230-010.

Telefone: (51) 3288-7233

E-mail: contratos@susepe.rs.gov.br



Tabelião Designado
Paulo Antpach

1º Tabelionato de Canoas - RS

Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone (51) 3472-5344



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO



ATESTAMOS para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, estabelecida em Canoas, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, forneceu nos anos de 2006, até a presente data, para a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada na rua Voluntários da Pátria 1358 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 087.958.583/0004-99, por meio do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2006-SUSEPE datado de 23 de janeiro de 2006 e seus Termos de Aditivos, datados de 23/01/2006 para Fornecimento no ano 2007, 01/12/2006 para Fornecimento no ano de 2008, 29/12/2008 para fornecimento no ano de 2009 e 28/12/2009 para Fornecimento no ano 2010 e 23/12/2010 para Fornecimento no ano de 2011, os seguintes materiais abaixo relacionados como segue:

- A) 62 (Sessenta e duas) cargas de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-02 Kilos.
- B) 3.724 (Três mil, setecentos e vinte e quatro) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-13 Kilos.
- C) 9.926 (Nove mil, novecentos e vinte e seis) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-45 Kilos.
- D) 2.723.540 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta) kilos de GLP de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo a GRANEL.

Atestamos ainda, que os fornecimentos estão sendo executados, satisfatoriamente não existido em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

Giovani Mota Moreira,
Diretor Administrativo.

Edício José Elchenberg
Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411- Porto Alegre/RS – CEP 91020-230-010
Tel.: (51) 3288-7265 e 3288-7266 (fax)
E-mail: gabda@susepe.rs.gov.br

Tabulação Designada
Paulo Antpack

1º Tabelionato de Câmbio - RS
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone (51) 3288-5344

AUTENTICACÃO

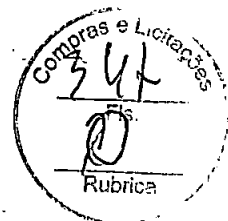
E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Canoas, 07 de agosto de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ 61.602.199/0232-44 estabelecida em Canoas/RS, na Rua Antônio F. Ozanan, nº 1655 – Brigadeira – Canoas/RS, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2013, REGISTRO DE PREÇOS 77/2013, forneceu à esta Administração Pública: Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-45, quantidade de 4.200 Unidades e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-13, quantidade de 2.832 unidades, valor total do registro de preços R\$ 533.070,00 (Quinhentos e trinta e três mil e setenta reais).

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.



Marta Romana V. Rufatto
Secret. Municipal de
Planejamento e Gestão
Mat. 010050-9

WALDECIR RODRIGUES VIEIRA
 TABELAÇÃO DESIGNADO
 Rua Gonçalves Dias, 66 Canoas - RS - 91040-620 - Fone: (51) 3472.5344
 14725344

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reproduzida nestas notas a
 qual confere com o original. Doc. IS. Selo 0099 01. 1900005.52790

Canoas, 6 de dezembro de 2019 - 55
 Emissão: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 13:51:07 26182961

Utilize somente sem preenchimento de rubrica.

EM BRANCO

Compras e Licitações
 348
 Rubrica



ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDERef. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Companhia Ultragaz S.A., CNPJ nº 61.602.199/0232-44, com sede na

Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro – Canoas/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato representado pelo senhor José Vilmar de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 490.821.910-91, portador(a) da carteira de identidade nº 10.382.180-11, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral,



consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. José Vilmar de Oliveria, Portador do RG sob nº 10.382.180-11 e CPF nº 490.821.910-91, cuja função/cargo é de coordenador administrativo, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

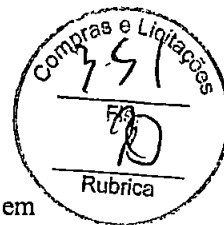
E-mail: licitacoesferrari@terra.com.br e faturamento.ferrari@terra.com.br

Telefone: (51) 3092-1850

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor José Vilmar de Oliveira, portador(a) do CPF/MF sob nº 490.821.910-91, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e



garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CANOAS/RS, 03 DE ABRIL DE 2023.

JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091/ Assinado de forma digital por JOSE
VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2023.04.03 16:37:09 -03'00'
José Vilmar de Oliveira
RG nº 10.382.180-11
CPF nº 490.821.910-91
Coordenador Administrativo



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

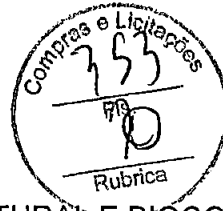
AUTORIZAÇÃO Nº 219, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

--

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 219, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

--

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/09/2022 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 125

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria I/Superintendência de Distribuição e Logística

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Razão Social	CNPJ	Processo
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0232-44	48610.220008/2022-52
PORTO COMERCIO DE GAS LTDA	30.409.455/0002-07	48610.220088/2022-46
A A F TENORIO GAS	43.381.354/0001-36	48610.220109/2022-23
TIO ANDRE COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA	43.269.730/0001-03	48610.215848/2022-01
MG DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	46.646.830/0001-91	48610.220160/2022-35
ASLR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	47.154.073/0001-00	48611.201291/2022-11
T P COMERCIAL LTDA	46.440.029/0001-95	48610.220178/2022-37
RGZ COMERCIO DE GAS LTDA	46.775.390/0001-72	48610.220292/2022-67
SERGIPE COMERCIAL DE GLP EIRELI	16.567.193/0001-05	48610.218359/2022-01
PPK CONVENIENCIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	06.028.168/0002-72	48610.220440/2022-43

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

826.286/2022-JOEL DOMIZETE MEISTER REMIZIO- Alvará N°5799-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
 831.601/2022-GRANITOS CALABREZ LTDA- Alvará N°5821-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
 831.602/2022-GUILHERME GOMES SAMPAIO- Alvará N°5824-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
 831.603/2022-GIOVANNI JOSE PEREIRA- Alvará N°5823-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
 840.134/2022-CONSTRUTORA MACOLL LTDA- Alvará N°5830-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 294.
 860.706/2022-KLEIVERTON LUIZ BARBOSA DA SILVA- Alvará N°5805-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
 860.715/2022-RAMINES ESTEVAN DE MELO- Alvará N°5923-Publicado no DOU de 11 de agosto de 2022, seção I, página 93.
 871.178/2022-CERAMICA E PRE MOLDADOS MODENESI LTDA- Alvará N°5800-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
 896.125/2022-NOVA BAHIA MINERACAO LTDA- Alvará N°5798-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 292.
 871.188/2022-ELIZETH MARTINS MUNHOZ- Alvará N°5825-Publicado no DOU de 10 de agosto de 2022, seção I, página 293.
 Determina arquivamento definitivo do processo(155)
 800.470/2022-MINERACAO ACAUA LTDA
 800.472/2022-GSAM MINERADORA E PEDREIRA LTDA
 810.548/2022-F C C MAGNUS & CIA LTDA
 826.286/2022-JOEL DOMIZETE MEISTER REMIZIO
 831.601/2022-GRANITOS CALABREZ LTDA
 831.602/2022-GUILHERME GOMES SAMPAIO
 831.603/2022-GIOVANNI JOSE PEREIRA
 840.134/2022-CONSTRUTORA MACOLL LTDA
 860.706/2022-KLEIVERTON LUIZ BARBOSA DA SILVA
 860.715/2022-RAMINES ESTEVAN DE MELO
 871.178/2022-CERAMICA E PRE MOLDADOS MODENESI LTDA
 871.188/2022-ELIZETH MARTINS MUNHOZ
 896.125/2022-NOVA BAHIA MINERACAO LTDA

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 163/2022

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
 866.250/2020-MINERACAO CONQUISTA LTDA-OF. N° 39930/2022/DIGTM/ANM
 866.251/2020-MINERACAO CONQUISTA LTDA-OF. N° 39930/2022/DIGTM/ANM
 866.259/2020-MINERACAO CONQUISTA LTDA-OF. N° 39930/2022/DIGTM/ANM

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 164/2022

Fase de Requerimento de Lavra

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 93 da Resolução nº 102, de 13 de abril de 2022, e com fundamento no Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, Inciso XVIII da Lei 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2132)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 317/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 810.177/2018 - ARGISUL MINERACAO LTDA - CAULIM - Município(s) de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, PANTANO GRANDE/RS

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 316/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 832.484/2011 - G3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CASCALHO, AREIA - Município(s) de PORTO FIRME/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 312/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 830.044/2007 - LUXPEDRAS MINERACAO E COMERCIO LTDA - GRANITO - Município(s) de AIMORÉS/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 314/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 830.230/2009 - PARACAL - PARACATU CALCARIO LTDA - CASCALHO, CALCÁRIO - Município(s) de PARACATU/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 313/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 834.091/2008 - CARLO DARTAGHAN ALMEIDA ME - FILITO - Município(s) de CARANÁIBA/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 315/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 834.595/2010 - DIAMANTE MINERACAO LTDA - CASCALHO, AREIA - Município(s) de DIAMANTINA/MG, GOUVEIA/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 311/2022, de 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo nº 831.830/1999 - MINERACAO BRASILMAG LTDA - GRANITO - Município(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO

COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS GEOTÉCNICOS EM BARRAGENS DE MINERAÇÃO,

DESPACHO
Relação nº 1/2022

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - PRAZO ESPECIAL(2362)

Barragem de Germano-SAMARCO MINERACAO S A-933.382/2010-OF. N°34188/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 180 dias
 Cava do Germano-SAMARCO MINERACAO S A-933.382/2010-OF. N°35235/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 120 dias

Barragem de Rejeitos-ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-013.845/1967-OF. N°35473/2022/COGRGBM/ANM- No prazo de 30 dias
 Prorroga prazo para cumprimento de exigência -- Prazos estabelecidos em ofício:(2368)

Barragem de Rejeitos - ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-013.845/1967-OF. N°35473/2022/COGRGBM/ANM

ELIEZER SENNA GONÇALVES JÚNIOR
Gerente
Substituto

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO- EIXO CENTRAL/MG

DESPACHO
Relação nº 5/2022

Fase de Concessão de Lavra
 Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
 BARRAGEM SANTO ANTÔNIO e BARRAGEM EUSTÁQUIO-KINROSS BRASIL MINERACAO S/A-931.299/2009-OF. N°Ofício nº 36109/2022/SEFBM-C/ANM
 Barragem Dique 03-MINERACAO COMISA LTDA-005.736/1960-OF. N°Ofício nº 35326/2022/SEFBM-C/ANM
 Barragem Mina Engenho e Barragem II Mina Engenho-MASSA FALIDA DE MUNDO MINERACAO LTDA.-830.719/1982-OF. N°Ofício nº 35144/2022/SEFBM-C/ANM
 Barragem B4-MINERACAO CONEMP LTDA-001.995/1963-OF. N°Ofício nº 38966/2022/SEFBM-C/ANM
 Prorroga prazo para cumprimento de exigência -- Prazos estabelecidos em ofício:(2368)
 Maravilhas II - MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-930.593/1988-OF. N°Ofício nº 38103/2022/SEFBM-C/ANM
 Barragem Grupo e Barragem Marés I - VALE S.A.-930.925/2005-OF. N°Ofício nº 38485/2022/SEFBM-C/ANM
 Prorroga prazo para cumprimento de exigência(2367)
 Barragem B4-FERROMAR INDUSTRIA E COMERCIO S.A.-005.960/1956-OF. N°Ofício nº 38753/2022/SEFBM-C/ANM- No prazo de 30 (Improrrogáveis) dias

CLAUDINEI OLIVEIRA CRUZ
Chefe DISBM-MG

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO SDI-ANP Nº 1.090, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Razão Social	CNPJ	Processo
RODA II COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	40.386.579/0001-10	48610.220037/2022-14
AUTO POSTO CANELA LTDA	08.603.562/0010-22	48610.218899/2022-87
SIN REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0191-09	48610.320004/2022-74
SALES E MOURAO LTDA	35.904.659/0001-57	48610.209739/2022-13
POSTO N. SRA DA VITORIA LTDA	45.067.691/0001-96	48610.216581/2022-61
CVTI INCORPORADORA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	42.529.141/0001-46	48610.219144/2022-08
AUTO POSTO ISARIS SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	45.683.376/0001-86	48610.320043/2022-71
RAFAELA JERONIMO DA SILVA	33.600.518/0001-15	48610.220110/2022-58
POSTO ME TANGARA LTDA	45.756.739/0001-01	48610.220282/2022-21
BANDERANTES COMBUSTIVEIS LTDA	46.695.931/0001-52	48610.217578/2022-65
IMPERIAL COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL LTDA	27.590.243/0002-75	48610.219233/2022-46
AUTO POSTO GALESKI LTDA	08.184.677/0001-39	48610.217934/2022-41
POSTO VILA ECONOMICA LTDA	46.530.195/0001-82	48610.220051/2022-18
HAVAN AUTO CENTER LTDA	02.386.002/0005-10	48610.220003/2022-20
AUTO POSTO DOM PEDRO AMERICANA LTDA	47.084.627/0001-31	48610.220307/2022-97

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

DESPACHO SDI-ANP Nº 1.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por Instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Razão Social	CNPJ	Processo
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.603.199/0232-44	48610.220008/2022-52
PORTO COMERCIO DE GAS LTDA	30.409.455/0002-07	48610.220088/2022-46
A A F TENORIO GAS	43.381.354/0001-36	48610.220109/2022-13
TIO ANDRE COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA	43.769.710/0001-03	48610.215848/2021-01
MG DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	46.646.830/0001-91	48610.220160/2022-35
ASLR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	47.154.873/0001-00	48610.201291/2022-11
T P COMERCIAL LTDA	48.440.079/0001-95	48610.220178/2022-37
RGZ COMERCIO DE GAS LTDA	46.775.390/0001-72	48610.220292/2022-67
SERGIPE COMERCIAL DE GLP EIRELI	16.567.193/0001-05	48610.218359/2022-01
PPK CONVENIENCIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	06.028.168/0002-72	48610.220440/2022-43

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

RETIFICAÇÃO

No Despacho SDI-ANP nº 1.088, de 29/08/2022, publicado no DOU nº 165, de 30/08/2022, Seção 1, pg.235. "Onde se lê: "Auto Posto Formula V1 Ltda, CNPJ 40.759.236/0001-20", leia-se: "Auto Posto Formula V1 Ltda, CNPJ 46.502.984/0001-00".





Processo nº
70538-05.67 / 22.4

LU Nº 01175 / 2022

LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70538-05.67/22.4 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENHIMENTO: 18161 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

A PROMOVER: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 15 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.675

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSE: 2, conforme Resolução nº 5947, de 01/06/2021, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

MEDIDA DE PORTE: 15,00 nº de veículos / embarcações / aeronaves

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

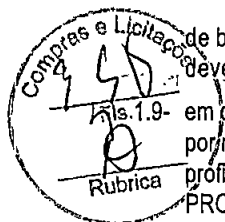
- 1.1- período de validade deste documento: 05/06/2022 à 05/06/2027;
- 1.2- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.4- os veículos deverão portar, quando aplicável, CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos e CIV - Certificado de Inspeção Veicular, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.5- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida atualizada no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.6- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de DANIELA DE MATOS - (Cad 175630), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (54)9660-1907 ou (54)3028-0783 (Técnico Responsável), (51)3462-2800 (Empreendedor);
- 1.7- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 05/06/2027, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.8- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data

LU Nº 01175 / 2022

Gerado em 03/06/2022 11:07:13

Id Doc 1251311

Folha 1/4



de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de suspensão da presente licença;

em caso de afastamento temporário do Responsável Técnico (RT), é aceito o período máximo de 30 DIAS. O RT deverá informar por meio eletrônico através dos seguintes endereços: produtosperigosos@fepam.rs.gov.br e emergencia@fepam.rs.gov.br, um profissional substituto que atenda aos mesmos requisitos, indicando NOME e DOIS NÚMEROS DE TELEFONE DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO 24HS, bem como o período de afastamento

- 1.10- o órgão ambiental poderá solicitar, a qualquer tempo, informações referentes ao posicionamento geográfico dos veículos de transporte licenciados;
- 1.11- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp). O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;
- 1.12- no caso de alteração de titularidade, a mesma deverá ser solicitada via SOL e deverão ser seguidas as recomendações descritas na PORTARIA CONJUNTA SEMA - FEPAM Nº 15, de 03 de dezembro de 2019 e suas alterações;
- 1.13- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá(ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento;

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 1	Transporte de cargas perigosas
18	18 - 74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

2. Quanto aos Resíduos Perigosos:

- 2.1- esta Licença não autoriza a coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado;
- 2.2- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;
- 2.3- o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356, de 01/04/1998 e Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, e suas alterações. O MTR deverá conter o n.º ONU correspondente;
 - 2.3.1- no caso de transporte de embalagens vazias contaminadas, provenientes do retorno devido a destinação dos resíduos em local ambientalmente adequado, deverá constar no veículo o(s) MTR(s) assinado(s) pelo(s) destino(s) final(is) referente à(s) respectiva(s) carga(s);
- 2.4- no caso de coleta e transporte de resíduos de agrotóxicos, como restos de produtos e suas respectivas embalagens vazias, assim como todos os materiais descartáveis utilizados na dosagem, diluição, preparação e aplicação dos agrotóxicos, o transportador deverá portar Autorização de Remessa de Resíduos para fora do Estado, emitida pela Fepam ao gerador ou ao armazenamento temporário, conforme Portaria FEPAM n.º 89 de 22/12/2016, publicada no DOE em 26/12/2016;
- 2.5- no caso de transporte de resíduos de serviços de saúde:
 - 2.5.1- o compartimento de carga deve ser estanque de modo a evitar vazamentos,
 - 2.5.2- é vedada a compactação dos RSS Grupos A, B e E, e a utilização de veículos compactadores para a coleta e transporte destes grupos de resíduos;
 - 2.5.3- o transporte deve ser realizado de forma a não gerar odores durante seu trajeto até o destino final;
 - 2.5.4- realizar a higienização e desinfecção periódica dos veículos em local destinado para tal fim e com licença ambiental vigente;
- 2.6- quanto ao acondicionamento dos resíduos durante o transporte:
 - 2.6.1- os resíduos devem estar segregados segundo as suas características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos, com objetivo de reduzir a mistura de substâncias incompatíveis e acidentados durante o transporte;
 - 2.6.2- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do Responsável Técnico e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;
 - 2.6.3- as embalagens contendo resíduos perigosos ou enquanto os recipientes estiverem contaminados deverão estar individualmente identificadas, em bom estado de conservação, íntegras, com controle de vedação (tampoadas) e dispostas no veículo de forma segura durante todo o trajeto;
 - 2.6.4- todos os recipientes de acondicionamento dos resíduos devem estar devidamente identificados. A identificação deverá conter, no mínimo, a identificação do gerador, da origem de geração, do resíduo, da classe, da quantidade, da data de



- geração e o contato do gerador em caso de emergência (ABNT NBR 16725:2014 e suas alterações);
- 2.6.5- a identificação deve estar afixada em local de fácil visualização no recipiente de acondicionamento, de forma clara e legível;
 - 2.6.6- deverá ser garantido que o tipo de acondicionamento dos resíduos providos pelo gerador é compatível com a unidade de transporte pretendido;
 - 2.6.7- para o transporte de cargas fracionadas deverá ser utilizada embalagens homologadas pelo Inmetro ou entidade por este acreditada.
- 2.7- o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998 e Portaria FEPAM nº 087/2018, e suas alterações. O MTR deverá conter o nº ONU correspondente;
- 2.8- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emanções gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;
- 2.9- no caso de coleta e transporte de resíduos de agrotóxicos, como restos de produtos e suas respectivas embalagens vazias, assim como todos os materiais descartáveis utilizados na dosagem, diluição, preparação e aplicação dos agrotóxicos, o transportador deverá portar Autorização de Remessa de Resíduos para fora do Estado, emitida pela Fepam ao gerador ou ao armazenamento temporário, conforme Portaria FEPAM nº 89 de 22/12/2016, publicada no DOE em 26/12/2016;
- 2.10- no caso de transporte de resíduos de serviços de saúde:
- 2.10.1- o compartimento de carga deve ser estanque de modo a evitar vazamentos;
 - 2.10.2- é vedada, a compactação dos RSS Grupos A, B e E, e a utilização de veículos compactadores para e coleta e transporte destes grupos de resíduos;
 - 2.10.3- o transporte deve ser realizado de forma a não gerar odores durante seu trajeto até o destino final;
 - 2.10.4- realizar a higienização e desinfecção periódica dos veículos em local destinado para tal fim e com licença ambiental vigente.
3. Quanto a Área de Estacionamento:
- 3.1- quando o veículo não estiver em trânsito, estando ou não com carga, deve estar estacionado em local adequado, de forma a não gerar riscos ao meio ambiente e a saúde pública.
4. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:
- 4.1- a empresa deverá possuir protocolo de atendimento a emergência e manter treinamento de pessoal para o atendimento
 - 4.2- em situações de emergência o Responsável Técnico deverá atender e orientar de forma presencial sempre que demandado pelo órgão ambiental, a empresa e seus empregados em qualquer situação de emergência, dentro ou fora da empresa, visando evitar, minimizar e recuperar eventuais danos às populações, e ao meio ambiente.
 - 4.3- em caso de acidente, incidente ou sinistro com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, é de responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico informar a Fepam imediatamente pelo telefone (51) 99982-7840;
5. Quanto à Alteração de Frota:
- 5.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;
6. Quanto à Revenda:
- 6.1- Esta licença não autoriza a comercialização, distribuição, revenda e armazenamento dos produtos e/ou resíduos transportados. Devendo, portanto o empreendedor que realiza tal atividade possuir licenciamento e/ou autorizações relativas a cada atividade.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, durante o período de 20 dias antes do término da vigência da LO atual, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp) e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;



Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 05 de junho de 2027, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 01 de junho de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 05/06/2022 a 05/06/2027.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

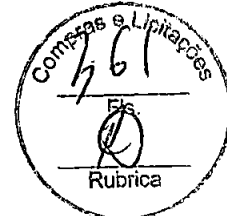
fepam@.

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: nm24yhkw.fxq

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Cristiano Horbach Prass

03/06/2022 11:53:32 GMT-03:00

97849260082

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4369-05.67/20.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: 15038

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,87763901 Longitude: -51,15438223

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: RECEB, ARMAZENAM, ENVASAM E DISTRIBUICAO DE GLP

RAMO DE ATIVIDADE: 4.751,20

MEDIDA DE PORTE: 29.997,00 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 29.997,00

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 3.635,50

Nº DE EMPREGADOS: 112

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

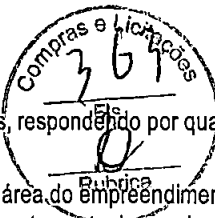
Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
4.000,0	t	GLP a granel
7.500,0	t	GLP envasado

1.2- este empreendimento opera com uma capacidade de tançagem total de 560 litros de GLP, distribuída em 2 (dois) tanques aéreos com capacidade de 60 litros e 8 (oito) tanques aéreos com capacidade de 55 litros;

1.3- esta Licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 03 (três) bombas GLP com capacidade de 38 m³/h, 03 (três) compressores, 03 (três) cabines de pintura com cortina d'água, 01 (um) carrossel de envase, 02 (dois) misturadores de tinta, 01 (uma) cabine de secagem P13 e 04 (quatro) decantadores;

1.4- esta Licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: descarga e estocagem de GLP, envase e pintura de botijões (P2, P5, P13, P20, P45 e P90 kg) e expedição;

1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;



- 1.6- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.7- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.8- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.9- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.10- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 1.11- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- este empreendimento possui anuência do órgão gestor do Parque Natural Municipal Dr. Tancredo Neves, conforme Autorização nº 016/2019 emitida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;
- 2.2- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;
- 2.3- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;
- 2.4- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;
- 2.5- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação prévia pela FEPAM;

3. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 3.1- a captação de água subterrânea através do poço tubular deverá ser realizada em conformidade à Portaria DRH nº 218/2017, emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos da SEMA/RS, com vazão máxima de 72 m³/dia;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 4.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:
 - 4.1.1- não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento da FEPAM;
 - 4.1.2- deverá ser realizado o reciclo total de seus efluentes líquidos industriais, com uma vazão máxima de 0,3000 m³/dia;
 - 4.1.3- caso haja necessidade de descarte do efluente, por saturação ou excesso de vazão, a FEPAM deverá ser informada, e o mesmo encaminhado para Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;
 - 4.1.4- os efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP deverão ser armazenados em tambores estanques, em área coberta com piso impermeabilizado, até sua posterior destinação a sistema de tratamento terceirizado, devidamente licenciado para o recebimento e tratamento dos mesmos;
 - 4.1.5- deverá ser apresentado à FEPAM, trimestralmente, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, o "Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos" (o modelo do Relatório encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental / Formulários / Planilhas de Acompanhamento / SISAUTO - Planilhas de Automonitoramento / Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos);
 - 4.1.6- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com

a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentada, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;

- 4.1.7- o relatório citado na condicionante anterior deverá conter também informações a respeito dos envios de efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP, com descrição dos volumes enviados mensalmente, forma de acondicionamento, razão social e número da licença das empresas transportadora e receptora do efluente para tratamento;
- 4.2- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender ao que estabelece a Resolução CONSEMA N.º 355/2017, de 13 de julho de 2017, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 5.1- o padrão de emissão para hidrocarbonetos totais nas etapas de pintura e demais processos passíveis de geração de substâncias gasosas orgânicas, desde que não envolvam queima, é de 50 mg/Nm³, expresso como carbono total, sem diluição e medido na saída dos respectivos sistemas de controle;
- 5.2- deverá ser apresentado à FEPAM, anualmente, relatório de monitoramento das emissões atmosféricas geradas no motor a diesel para análise material particulado, monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NOx), medidos em base seca, na condição referencial de 5% de oxigênio, devendo ser atendidas as seguintes condições:
- 5.2.1- as campanhas de monitoramento deverão ser realizadas em condições típicas de operação e as metodologias de amostragem e análise deverão atender ao disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 01/2018;
- 5.2.2- apresentar os certificados de calibração, com data de validade em vigor na data da realização da amostragem ou ensaio, de todos os instrumentos de medição utilizados ou que foram empregados para garantir o atendimento da metodologia utilizada;
- 5.2.3- para certificados de calibração emitidos sem período de validade, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitots e volume de 40 m³ para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;
- 5.2.4- a determinação dos pontos de amostragem, velocidade e vazão dos gases, massa molecular seca, calibração dos equipamentos e umidade dos efluentes nas chaminés a serem amostradas deverão ser realizadas através dos métodos Cetesb L.9-221, NBR 11966 (Cetesb L.9-222), L.9-223, NBR 12020 (Cetesb E16-030) e NBR 11967 (Cetesb L.9-224 - item 4.1 método referência), respectivamente, ou por métodos similares devidamente justificados e aceitos previamente pela FEPAM;
- 5.2.5- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;
- 5.2.6- conter relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do gasômetro no início e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação durante a amostragem;
- 5.2.7- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a especificação técnica do equipamento gerador de emissões, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou AFT do responsável pela amostragem, os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), descrição dos testes de vazamento executados, bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos, trocas de combustíveis ou matérias primas;
- 5.2.8- os resultados de análise apresentados deverão ser acompanhados de uma análise técnica crítica frente aos padrões de emissão estabelecidos na legislação ou na LO do empreendimento;

5.3- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;

5.4- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

5.5- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando

adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

- 5.6- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 5.7- as operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;
- 5.8- deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 6.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais- Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 6.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 6.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 6.5- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 6.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 6.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 6.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 6.9- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme estabelecido na Portaria FEPAM n.º 89/2016;
- 6.10- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas integras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

7. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 7.1- o abastecimento dos tanques de combustíveis só poderá ser realizado por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM;
- 7.2- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

8. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 8.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;
- 8.2- deverá ser cumprido o estabelecido na norma NR-13, para a frequência das inspeções de segurança periódicas, para os vasos de pressão existentes na indústria;
- 8.3- a empresa deverá cumprir com o Plano de Ação e Emergência (PAE) do empreendimento, bem como deverá mantê-lo atualizado;
- 8.4- deverá ser realizada a manutenção periódica dos equipamentos de combate à incêndio e situações de emergência, de forma a

assegurar sua operacionalidade;

- 8.5- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 8.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

9. Quanto à Publicidade da Licença:

- 9.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o Sistema on line de Licenciamento, disponível no site da FEPAM, <http://www.fepam.rs.gov.br>, e preencher/atualizar as informações solicitadas. O Manual de Operação do Sistema on line encontra-se disponível no site;
- 2- cópia desta licença;
- 3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 4- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);
- 5- relatório de emissões atmosféricas referente a uma campanha de amostragem nas chaminés das cabines de pintura, conduzida em condições típicas de operação, para análise de hidrocarbonetos totais, devendo ser atendidas as metodologias e demais condições indicadas na Diretriz Técnica n.º 01/2018;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 06 de agosto de 2026, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

Este documento é válido para as condições acima no período de 06/08/2021 a 06/08/2026.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011.

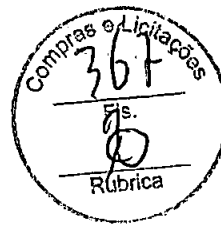
Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: efxvl2jz.qcy

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Fabiani Ponciano Vitt Tomaz

06/08/2021 16:27:52 GMT-03:00

70995923000

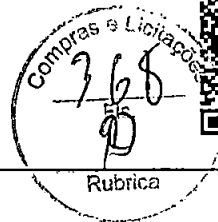
Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - SPI
Fone: (51) 3428 5732



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 12119

Referente ao PPCI N.º 1096/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A./ULTRAGAZ COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA: COMPANHIA ULTRAGAZ

ENDEREÇO: Av. Antônio Frederico Ozanan Nº: 1655 -

BAIRRO: Brigadeira

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: I3 - Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndios maior a 1200MJ/m², M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 2632.62

MUNICÍPIO: CANOAS

O presente Alvará tem validade até 19 de abril de 2026.

CANOAS, RS, 20 de abril de 2021.

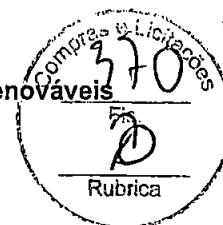
Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01987-09221-80577563

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.

	Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis							
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR								
Registro n.º: 1544445	Data da consulta: 23/01/2023	CR emitido em: 23/01/2023 CR válido até: 23/04/2023						
Dados básicos								
CNPJ: 61.602.199/0232-44								
Razão social: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A								
Nome fantasia: ULTRAGAZ								
Data de abertura: 22/08/1991								
Endereço								
Logradouro: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655	Complemento: 							
N.º: 1655	Município: CANOAS							
Bairro: BRIGADEIRA	UF: RS							
CEP: 92420-360								
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 50%;">Categoria</th><th style="width: 50%;">Detalhe</th></tr></thead><tbody><tr><td>18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio</td><td>6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo</td></tr><tr><td>18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio</td><td>1 - Transporte de cargas perigosas</td></tr></tbody></table>			Categoria	Detalhe	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo	18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas
Categoria	Detalhe							
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo							
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas							
Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades. O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.								
Fechar								



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 1544445	CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44	Emitido em: 06/03/2023	Válido até: 06/06/2023
Nome/Razão Social/Endereço: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655 BRIGADEIRA CANOAS/RS 92420-360			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
BLE5985	N/A	Caminhão
BSX1026	N/A	Caminhão
BSX1026	N/A	Caminhão
CTJ4582	N/A	Caminhão
CUJ9595	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
EAU8955	N/A	Caminhão
EIE8704	N/A	Caminhão
EKE2032	N/A	Caminhão
ESN9659	N/A	Caminhão
ESN9659	N/A	Caminhão
EUA8955	N/A	Caminhão
EVK1733	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

EXU9615	N/A	Caminhão
EXU9615	N/A	Caminhão
EZP4223	N/A	Caminhão
EZP4223	N/A	Caminhão
FIQ9113	N/A	Caminhão
FKY3398	N/A	Caminhão
FKY3417	N/A	Caminhão
FND0691	N/A	Caminhão
FND0701	N/A	Caminhão
FND0768	N/A	Caminhão
FND0771	N/A	Caminhão
FND0772	N/A	Caminhão
FND0774	N/A	Caminhão
FND0781	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão
FND0784	N/A	Caminhão
FND0787	N/A	Caminhão
FND0788	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0791	N/A	Caminhão
FND0792	N/A	Caminhão
FND0795	N/A	Caminhão
FND0796	N/A	Caminhão
FND0798	N/A	Caminhão
FND0802	N/A	Caminhão
FND0803	N/A	Caminhão
FND0804	N/A	Caminhão
FND0806	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



FND0807	N/A	Caminhão
FND0812	N/A	Caminhão
FND0813	N/A	Caminhão
FND0814	N/A	Caminhão
FND0815	N/A	Caminhão
FND0816	N/A	Caminhão
FND0821	N/A	Caminhão
FND0822	N/A	Caminhão
FND0825	N/A	Caminhão
FND0828	N/A	Caminhão
FND0831	N/A	Caminhão
FND0832	N/A	Caminhão
FND0862	N/A	Caminhão
FND0872	N/A	Caminhão
FND0874	N/A	Caminhão
FND1151	N/A	Caminhão
FND1232	N/A	Caminhão
FND1233	N/A	Caminhão
FND1234	N/A	Caminhão
FND1235	N/A	Caminhão
FND1236	N/A	Caminhão
FND1241	N/A	Caminhão
FND1244	N/A	Caminhão
FND1245	N/A	Caminhão
FND1252	N/A	Caminhão
FND1253	N/A	Caminhão
FND1256	N/A	Caminhão
FTA9571	N/A	Caminhão
FUB9C55	N/A	Caminhão
FUT3214	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

FWO5I02	N/A	Caminhão
FXL5488	N/A	Caminhão
GAQ5349	N/A	Caminhão
GEF0078	N/A	Caminhão
GGB8488	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXP4208	N/A	Caminhão
IXP4219	N/A	Caminhão
JBM5B76	N/A	Caminhão
NZY6728	N/A	Caminhão
PLI0319	N/A	Caminhão
RFA4G15	N/A	Caminhão
RFA4G18	N/A	Caminhão
RFA4G21	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 2: Gases

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

suatrans: 0800 070 77022;
SUATRANS: 0800 070 77022;
SUATRANS: 0800 070 77022;
SUATRANS: 0800 070 77022;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

71X2.4AG6.8FVA.4RC1





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

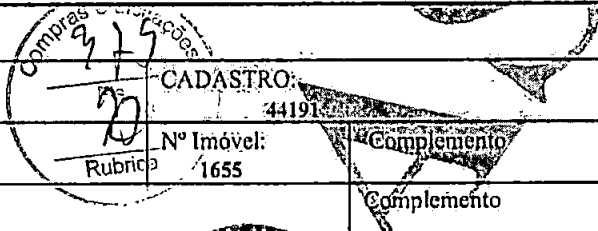
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
CONCEDE A LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

Nome, Razão Social ou Denominação Social:
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

CNPJ/CPF
61.602.199/0232-44

Localização:
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN

Endereço para Correspondência



COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000003319800	33041028	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004329199	31921010	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000004682600	51341006	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
000005211799	62315002	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
000007119703	30211034	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
000007120100	33631001	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
000007490104	30211042	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
000007490199	30211044	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000007740300	30211045	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
000007830200	30222030	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
000008292000	30221034	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
000008299701	30211054	MEDICÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

Prazo de Validade: Vide observações. Quaisquer alterações nas informações contidas neste alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas à Prefeitura de Canoas, de acordo com a legislação vigente.

NOTAS:

1. A Taxa de Fiscalização de Atividades deve ser recolhida anualmente de acordo com o cronograma fiscal estabelecido em Lei Municipal.

2. A concessão deste Alvará não exige o cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.

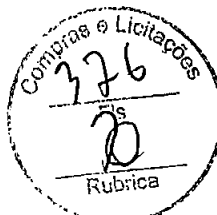
- Necessita Licença Ambiental

OBS: 1-TIPO DE ALVARÁ: ALVARÁ LOCALIZADO. 2-VÁLIDADE: INDETERMINADA. 3-ENQUADRAMENTO: LEIS 5879/12 e 5984/15, ANEXO 4.1. 4-LANÇADO CEE: PROC. 53082/2019.

Airton José de Souza
Secretário Municipal
do Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 122924
PREFEITURA DE
CANOAS

CANOAS, 26 de Junho de 2019.

ANEXO PRESENTE ALVARÁ NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE AO PÚBLICO

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M		 ID Pagador	Tributos TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - 2022
		Referência	CMC
		1/1	44191
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300		CNPJ 88.577.416/0001-18	
Pagador COMPANHIA ULTRAGAZ S A		Número do Documento 21526073 / 2022	
CPF/CNPJ	Processamento	Vencimento	Nosso Número
CNPJ: 61.602.199/0232-44	15/02/2022	25/03/2022	1347125950
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO LOGRADOURO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655 COMPLEMENTO: BAIRRO: BRIGADEIRA CEP: 92420360 QUADRA: LOTE: DATA ABERTURA: 25/11/1994 ATIVIDADE: GÁS - DATA DE INICIO: 01/08/1992			
			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE 179,76 TOTAL: 179,76 Valor R\$ 179,76 EMISSÃO: 15/02/2022 às 14:38 USUÁRIO: ELIS.MOURA			
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200			RECIBO DO PAGADOR - Autenticação
04192.10877 18640.030138 47125.940800 2 89350000017976			



041-8

04192.10877 18640.030138 47125.940800 2 89350000017976

Local de Pagamento		Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		25/03/2022	
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS		CNPJ: 88.577.416/0001-18	
RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300		Agência / Código do Beneficiário	
		0871 864003029	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Aceite
15/02/2022	0	BL	N
Uso do Banco	Carteira/Moeda	Quantidade	(x) Valor
	18 R\$		
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)			(-) Desconto
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO.			(-) Outras Deduções/Abatimento
			(+) Mora/Multa/Juros
			(+) Outros Acréscimos
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200			(=) Valor Cobrado
			179,76

Pagador:
 COMPANHIA ULTRAGAZ S A
 CNPJ: 61.602.199/0232-44
 RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655 BRIGADEIRA 92420360 CANOAS RS

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica



Recebimento: 15.03.22	Vencimento: 1/1
Filial: _____	Aprovador: _____
UC: _____	Item: _____
Projeto/OS: _____	Dispêndio: 1/1
Requisição: 3158434	OC: 2297189
Chamado: _____	RI: _____



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3362909403612671
29/03/2022 09:44:0929/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:44:10
313203132 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 1.088-X

BCO DO ESTADO DO RS S.A.

04192108771864003013847125940800289350000017976

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

NOME FANTASIA:

CANOAS PREFEITURA

CNPJ: 88.577.416/0001-18

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

CNPJ: 88.577.416/0001-18

PAGADOR:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ: 61.602.199/0232-44

NR. DOCUMENTO 32.530

DATA DE VENCIMENTO 25/03/2022

DATA DO PAGAMENTO 25/03/2022

VALOR DO DOCUMENTO 179,76

VALOR COBRADO 179,76

NR.AUTENTICACAO B.87A.C03.1D5.282.BD0

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

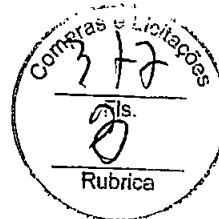
Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

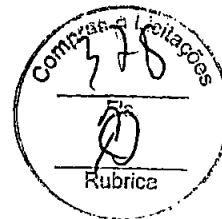
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF451953 SHIRLEI FREITAS DOS SANTOS.

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.152023 .4223 .4333 .237375450

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00015/2023

Às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 15474/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00015/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 62**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.122,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.110,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 961**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125.088,5600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pelo melhor lance de R\$ 113.398,0000 .**Item: 4****Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 137**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 61.596,1200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pelo melhor lance de R\$ 54.800,0000 .**Histórico****Item: 1 - Botijão para gás****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/04/2023 09:00:13	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item.**Item: 2 - Botijão para gás****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/04/2023 09:00:13	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Botijão para gás**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	Não	Não	961	R\$ 130,0000	R\$ 124.930,0000	04/04/2023 14:11:44
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Recarga de GAS GLP P - 13 Kilos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 124.930,0000	61.602.199/0232-44	10/04/2023 09:00:13:207
R\$ 115.320,0000	61.602.199/0232-44	10/04/2023 09:03:30:197
R\$ 113.398,0000	61.602.199/0232-44	10/04/2023 09:13:58:637

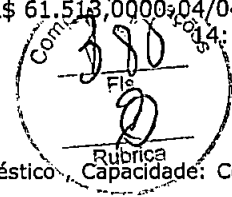
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	10/04/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/04/2023 09:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/04/2023 09:10:41	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: não houve desconto significativo.
Encerramento	10/04/2023 09:20:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/04/2023 09:20:42	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 09:57:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 10:17:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44.
Aceite de proposta	10/04/2023 15:39:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, pelo melhor lance de R\$ 113.398,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 15:39:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A - CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Botijão para gás**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	Não	Não	137	R\$ 449,0000	R\$ 61.513,0000	10/04/2023 09:00:13:207
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Recarga de GAS GLP P - 45 Kilos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão Para Gás Uso: Doméstico Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							10/04/2023 09:03:53:313



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 61.513,0000	61.602.199/0232-44	10/04/2023 09:00:13:207
R\$ 57.540,0000	61.602.199/0232-44	10/04/2023 09:03:53:313
R\$ 54.800,0000	61.602.199/0232-44	10/04/2023 09:14:15:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/04/2023 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/04/2023 09:10:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	10/04/2023 09:10:46	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: não houve desconto significativo.
Encerramento	10/04/2023 09:20:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/04/2023 09:20:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	10/04/2023 15:39:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, pelo melhor lance de R\$ 54.800,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 15:39:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A - CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 10/04/2023 09:00:13	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema 10/04/2023 09:00:16	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 10/04/2023 09:00:18	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 10/04/2023 09:10:17	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema 10/04/2023 09:10:19	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema 10/04/2023 09:10:41	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 10/04/2023 09:10:46	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 10/04/2023 09:20:42	O item 3 está encerrado.
Sistema 10/04/2023 09:20:47	O item 4 está encerrado.
Sistema 10/04/2023 09:27:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro 10/04/2023 09:40:04	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.

Pregoeiro	10/04/2023 09:41:04	Para COMPANHIA ULTRAGAZ S A - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 03 e 04
61.602.199/0232-44	10/04/2023 09:43:29	Bom Dia, infelizmente devido aos exorbitantes aumentos do gás não podemos diminuir o nosso preço. Peço desculpas.
Pregoeiro	10/04/2023 09:56:25	Agradeço pelo retorno.
Pregoeiro	10/04/2023 09:57:21	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	10/04/2023 09:57:37	Senhor fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	10/04/2023 09:58:40	Considerando o prazo dado para juntada da proposta de preços, informo que retomaremos a sessão às 14 horas.
Sistema	10/04/2023 10:17:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	10/04/2023 15:37:33	Retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A comprovou atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	10/04/2023 15:37:50	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	10/04/2023 15:38:23	Desde já, gostaria de agradecer pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.
Sistema	10/04/2023 15:39:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	10/04/2023 15:40:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/04/2023 às 16:10:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/04/2023 08:54:49	
Alteração abertura da sessão pública	06/04/2023 08:56:02	Previsão de abertura: 10/04/2023 09:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Ausência de Internet.
Alteração equipe	10/04/2023 08:47:27	Pregoeiro Anterior: 07171890902-EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P. Pregoeiro Atual: 07102973942-GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA . Justificativa: pregoeira responsável por este Pregão
Abertura da sessão pública	10/04/2023 09:00:13	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/04/2023 09:27:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/04/2023 15:39:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/04/2023 15:40:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/04/2023 às 16:10:00.

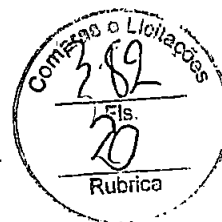
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:16 horas do dia 10 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

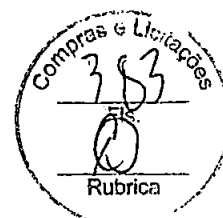
Voltar



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00015/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR****61.602.199/0232-44 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Botijão para gás	Unidade	961	R\$ 125.088,5600	R\$ 118,0000	R\$ 113.398,0000

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Recarga de GAS GLP P - 13 Kilos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

4	Botijão para gás	Unidade	137	R\$ 61.596,1200	R\$ 400,0000	R\$ 54.800,0000
---	------------------	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Recarga de GAS GLP P - 45 Kilos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Total do Fornecedor: R\$ 168.198,0000

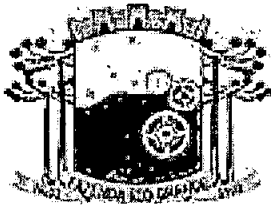
Valor Global da Ata: R\$ 168.198,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 15/2023**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2023, o qual tem como objeto a “aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais.”, tendo como vencedora a seguinte empresa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 3 e 4, com valor total de R\$ 168.198,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais);

Quanto aos itens 1 e 2 estes resultaram desertos.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 11/04/2023 10:17:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

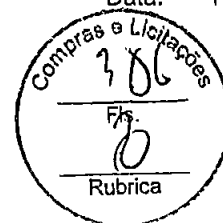
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

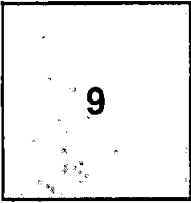
Data: 11/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015474/2023	
Número Único: MKR.HMZ.ZYU-AM	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/03/2023 10:14 AM	

Dados Parecer:

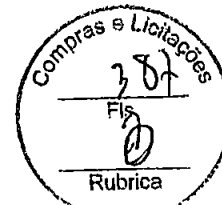
ganograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 11/04/2023 10:30 AM
Descrição Parecer: À Secretaria Municipal de Administração	
Remetemos o presente processo para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.	
Segue cópia do processo na íntegra.	

Gislaine Erardt



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000015474/2023

Número Único: MKR.HMZ.ZYU-AM

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

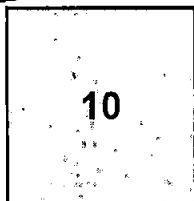
Data Abertura: 15/03/2023 10:14 AM

Dados Parecer:



Anograma: ADM Secretária

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/04/2023 11:07 AM

Considerando o parecer jurídico e contábil, não verificada qualquer irregularidade até o presente momento, não me oponho a homologação.

Roberta Marida Do



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 12/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000015474/2023			
Número Único: MKR.HMZ.ZYU-AM			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/03/2023 10:14 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
11	Descrição Parecer:	Data Parecer: 12/04/2023 10:12 AM	
	Ao Jurídico Compras, Encaminhado para análise e parecer para fins de homologação.		

Gislaine Erardrt

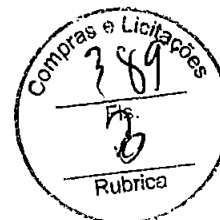


PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 193/2023



Processo n. 15474/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 15/2023, cujo objeto é a aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg.

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeira e Equipe de Apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Houve pedidos de esclarecimento acerca do conteúdo do edital. A empresa Companhia Ultragaz S.A. solicitou informações de natureza técnica do objeto da licitação, bem como quanto a aspectos inerentes à forma de prestação de serviço; ambos os casos não tangenciam matérias jurídicas.

A Equipe de Apoio utilizou-se de todos os meios legais para atender à demanda da interessada, preservando os princípios do formalismo procedimental e da legalidade.

Compareceu uma proponente.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Em que pese o comparecimento de uma concorrente, os itens 1 e 2 resultaram desertos/fracassados.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. A Secretária Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do procedimento licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2023.

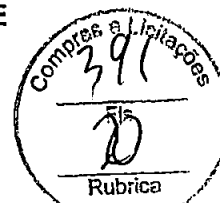

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000015474/2023

Número Único: MKR.HMZ.ZYU-AM

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/03/2023 10:14 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

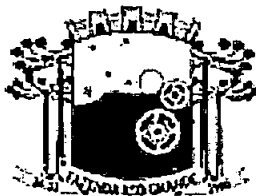
Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/04/2023 1:28 PM

À Diretora de Compras e Licitações,

Encaminhado para fins de homologação

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

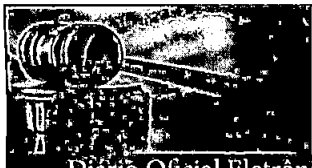
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 15/2023**, o qual tem como objeto a “Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais.”, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 03 e 04, com valor total de R\$ 168.198,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 193/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.13 15:54:44
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 15/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRA GAZ, S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.602.199/0001-44, vencedora das itens 03 e 04, com valor total de R\$ 165.198,00 (cento e sessenta e cinco mil e noventa e oito reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 192/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2023.

Marco Antonio
MARENDAS SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 300, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR
CEP: 83.820-001
Tel: (41) 3627-7706 e-mail: gdfazenda@fazendariogrande.pr.gov.br

I - Incluiu: O privilégio de conviver com as diferenças.

DAS DATAS E LOCAIS

Art. 4º O FACE será realizado conforme o seguinte cronograma:

I - As inscrições deverão ser realizadas de 24 (vinte e quatro) de abril a 31 (trinta e um) de maio de 2023 através do formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Página da Secretaria Municipal de Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) dessa Secretaria.

II - De 10 (dez) a 30 (trinta) de junho as escolas poderão optar pela realização da etapa teatral em suas dependências, devendo, assim, comunicar a Secretaria para acompanhar os trabalhos realizados pelas escolas.

III - Do dia 01 (um) a 07 (sete) de julho as escolas deverão enviar no e-mail: face@fazendariogrande.pr.gov.br, a relação dos alunos que irão representar a escola na fase final juntamente com os termos de responsabilidade. Havendo alguma exclusão, essa informação deve ser especificada.

IV - O cronograma das apresentações da fase final estará disponível no site da Prefeitura Municipal - página da Secretaria Municipal de Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) dessa Secretaria a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023.

V - As apresentações das modalidades "Música", "Dança" e "Teatro" serão realizadas entre os dias 01 (um) e 10 (dez) de agosto no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande.

VI - As modalidades "Teatro" e "Dança" serão tratadas no artigo 24 deste regulamento;

VII - A premiação será realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2023, a partir das 13h30, no Teatro Municipal.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 300, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR
CEP: 83.820-001
Tel: (41) 3627-7706 e-mail: gdfazenda@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 44/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

REGULAMENTO

FESTIVAL DE ARTE E CULTURA ESTUDANTIL 2023

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Festival de Arte e Cultura Estudantil (FACE) é um evento cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, 300 - sala 12, bairro Nações - cep 83.820-001.

OBJETIVOS

Art. 2º O FACE é destinado a todo público estudantil de todas as instituições de ensino, escolas e colégios públicos e privados da cidade de Fazenda Rio Grande, tendo como objetivos:

- Incentivar e valorizar a criatividade estudantil no campo das artes;
- Promover o intercâmbio cultural entre diferentes comunidades estudantis;
- Fomentação do público, em Fazenda Rio Grande, para a diversidade de expressões artísticas e culturais;
- Inclusão social por meio da produção e mediação cultural;
- Descentralizar o acesso às manifestações artísticas no município.

Do TEMA

Art. 3º O tema do FACE 2023 está baseado na capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes da nós. Diante desse objetivo, o tema do FACE 2023 será:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 300, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR
CEP: 83.820-001
Tel: (41) 3627-7706 e-mail: gdfazenda@fazendariogrande.pr.gov.br

DAS FASES

Art. 5º O FACE é um festival de diversas linguagens culturais dividido em três fases:

- Inscrição;
- Mostra: Seletivas realizadas no ambiente escolar;
- Competição: fase de competição realizada no Teatro Municipal.

§1º Todas as fases possuem prazos para definir o mesmo cronograma do FACE no ano de 2023.

Parágrafo único. A fase II não é obrigatória, porém, ela somará pontos e deverá ser informada aos organizadores do evento para que possam acompanhar o processo e realizar o registro no formulário de pontuação.

Art. 6º O Festival contará com as seguintes modalidades/linguagens culturais:

- Música;
- Teatro;
- Dança;
- Poesia;
- Desenho.

Art. 7º Não serão admitidos interferências de agentes empresariais ou quaisquer outros intermediários na organização do Festival.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Poderão se inscrever no FACE 2023 instituições regulares registradas no MEC:

- Escolas e Colégios Públicos;
- Escolas e Colégios Privados;

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 27 de abril de 2023, às 09:00hrs,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
 PROCESSO INTERNO Nº 208/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
 Contratada: F P DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 10.611.181/0001-46
 Objeto: Obra de pavimentação com blocos de concreto sextavado que será realizado no Bairro Jardim Americana II
 Vigência do Contrato: 14/04/2023 à 14/04/2024
 Valor Contratual: R\$ 1.013.743,77 (Um milhão e treze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)
 Dotação Orçamentária
 24.005.154.510.349.141.344.905.1000 - 1000 - Obras e Instalações
 Data de Assinatura: 14 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

Pregão Presencial Nº 34/2023. Contrato: Nº 45/2023. CONTRATANTE: Município de Barracão/PR. CONTRATADA: Inga Caminhos Ltda ME. Objeto: Aquisição de veículos Tipo Van: passageiro novo, zero km, sendo um veículo com capacidade de 21 (vinte e um) lugares, e outro veículo Tipo Van Furgão (Ambulância), tipo B, que serão ocupados para transporte sanitário e emergências pela Secretaria de Saúde do Município de Barracão/PR, conforme Termo de Adesão, Convênio e Resolução SESA Nº 254/2022, e EPROTOL 18.696.903-0 e 18.881.584-7. Valor: R\$: 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Processo Nº 70/2023.

O Município de Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade Pregão Presencial, às 16h:00 min (dezesseis) horas, no dia 27 de Abril de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando Aquisição de camisetas para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas Envelhecimento Ativo e Saudável, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, de acordo com Especificações Técnicas ENG/PLAN, planilha orçamentária, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

Processo Nº 68/2023.

O Município de Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade Pregão Presencial, às 09h:00 min (nove) horas, no dia 26 de Abril de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, manutenção preventiva, e fornecimento de peças genuínas, para serviços de conserto dos veículos das secretarias e departamentos, pertencentes à frota do município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital, termo de referência e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 12 de abril 2023.
 JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 41/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 804.757,30 (oitocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
 3. DATA DE ABERTURA: dia 03/05/2023, às 08:00 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
- O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2023, às 09:30 horas, fica PRORROGADA data de abertura para o dia 03 de maio de 2023, às 09:30 horas, no endereço Praça Paraná, nº 77, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso - PR, tendo em vista o atraso na publicação da Imprensa Nacional. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, e no site www.bomsucesso.pr.gov.br, através do link: <http://177.152.159.26:8090/portalttransparencia/licitacoes>. PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Bom Sucesso, 12 de abril de 2023.
 JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023 - PMCM

Proc. Administrativo nº 082/2023
 Processo Digital nº 7387/2023

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento ao Edital nº 001/2023, inciso II do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010 (Lei de Licitações e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda) e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h do dia 06/06/2023, Concorrência Pública nº 005/2023 do tipo técnica e preço. OBJETO: A seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa na Área de Agência de Publicidade/Propaganda para a Prestação de Serviços de Publicidade pelo Período de 12 (Doze) Meses. Coordenação Geral de Governo - CGOV. Recursos: Livres; s/ Demais Imp. Vinc. Educ; Saúde - Rec. Vinculadas; Gerência de Trânsito; Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações (GELIC), no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no site eletrônico: campomourao.atende.net, após a última publicação no Diário Oficial da União.

Campo Mourão, 14 de abril de 2023.
 HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
 Presidente da Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 048/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório declarando-o DESERTO para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 e 61 e FRACASSADO para os itens 3, 4, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 55 e 60.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2023.
 LUIS CARLOS TURATTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando a seleção da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara, blocos para pneu sem câmara diversos e material de borracharia a fim de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, conforme Termo de Referência Anexo I. Licitação com itens exclusivos para ME/EPP/MEI, cota de 25% e item destinado a Ampla Concorrência. DATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/05/2023 às 09h:00min, na sala de licitações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O GERADOR DE PROPOSTA ELETRÔNICA: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 14 de abril de 2023.
 LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DO S.C.F.V. CIDADÃO DO FUTURO INCLUINDO REFORMA DO TELhado, COLOCAÇÃO DE FORRO, CALHA E RUFOS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO, PINTURAS, REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E GÁS GLP, INSTALAÇÕES PLUVIAIS E LIMPEZA FINAL DA OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS A ESTE. VALOR MÁXIMO: R\$ 240.441,78 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/05/2023 às 09h:00m. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 04/05/2023 a partir das 09h:00m. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 14 de abril de 2023.
 LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
 Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

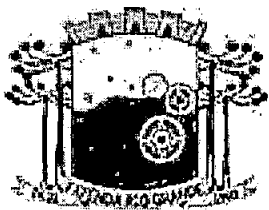
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 15/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais.", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 03 e 04, com valor total de R\$ 168.198,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 193/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2023.
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
 Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 15/2023

Protocolo nº: 15474/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 15/2023, com objeto a “aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 3 e 4, com valor total de R\$ 168.198,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais).

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 17/04/2023 13:13:31-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

Portaria 241/2022